



Número: **0600040-51.2024.6.17.0149**

Classe: **Ação DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL**

Órgão julgador: **149ª ZONA ELEITORAL DE RECIFE PE**

Última distribuição : **12/11/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Candidatura Fictícia**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
PROGRESSISTAS - PP - DIRETÓRIO ESTADUAL - PE (AUTOR)	
	RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - RECIFE - PE - MUNICIPAL. (INVESTIGADO)	
LUZINETE MARIA DA CONCEICAO (INVESTIGADA)	
NAZARE ARCELINO DA SILVA (INVESTIGADO)	
SHERTYANNE FERREIRA DA SILVA (INVESTIGADO)	
ANA MARIA VIANA DA SILVA SOUZA (INVESTIGADO)	
DC - DEMOCRACIA CRISTÃ (Municipal - RECIFE/PE) (INVESTIGADO)	
ELISANGELA AROCHA DE OLIVEIRA LAURENTINO (INVESTIGADO)	
EGRE ARAUJO GUERRA (REU)	
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL (REU)	
ADRIANA SOUZA PINHEIRO (REU)	
ELAINE PEREIRA DO NASCIMENTO (REU)	
MARIA ANGELICA FELIX DOS SANTOS (REU)	
LUCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA (REU)	
ROBERIA SURAMA FERNANDES PINCHO (REU)	
MAIARA CRISTINA NASCIMENTO GOUVEIA (REU)	

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
124418995	12/11/2024 16:18	Petição Inicial	Petição Inicial
124419001	12/11/2024 16:18	AIJE - RECIFE - final	Petição (Outras)
124419002	12/11/2024 16:18	cnpj PP	Documento de Comprovação
124419003	12/11/2024 16:18	procuracao hayashi e pietro	Procuração

124419004	12/11/2024 16:18	SGIP - Consulta 2	Documento de Comprovação
124419005	12/11/2024 16:18	SGIP - Consulta	Documento de Comprovação
124419006	12/11/2024 16:18	subs ewerton	Substabelecimento
124419007	12/11/2024 16:18	DC - Egre Guerra -	Documento de Comprovação
124419008	12/11/2024 16:18	DC - Elaine Pereira -	Documento de Comprovação
124419010	12/11/2024 16:18	DC - Eli Arocha -	Documento de Comprovação
124419011	12/11/2024 16:18	DC - Maria Angelica	Documento de Comprovação
124419514	12/11/2024 16:18	MOBI - ADRIANA SOUZA PINHEIRO	Documento de Comprovação
124419515	12/11/2024 16:18	MOBI - LUCIA OLIVEIRA	Documento de Comprovação
124419517	12/11/2024 16:18	MOBI - MAIARA CRISTINA NASCIMENTO GOUVEIA	Documento de Comprovação
124419519	12/11/2024 16:18	MOBI - ROBERIA SURAMA FERNANDES PINCHO	Documento de Comprovação
124419520	12/11/2024 16:18	PRD - Extrato Anna Vianna	Documento de Comprovação
124419521	12/11/2024 16:18	PRD - Extrato Nazare Silva	Documento de Comprovação
124419523	12/11/2024 16:18	PRD - Extrato Shertyanne Silva	Documento de Comprovação
124419524	12/11/2024 16:18	PRD - LUZINETE MARIA DA CONCEICAO - Inadimplência	Documento de Comprovação
124420917	12/11/2024 17:41	Emenda a Inicial	Petição (Outras)
124420918	12/11/2024 17:41	Petição Emenda a Inicial - Inclusão no Polo Passivo	Petição (Outras)
124428303	13/11/2024 18:34	Despacho	Despacho
124578590	29/11/2024 10:16	Manifestação do MPE	Manifestação do MPE
124578591	29/11/2024 10:16	(eleitoral) Proc. 0600040-51.2024.6.17.0149 - vistas sobre tutela provisória.docx	Manifestação do MPE
124589135	02/12/2024 17:18	Decisão	Decisão
124620945	08/12/2024 09:30	Notificação	Notificação
124621020	08/12/2024 09:31	Notificação	Notificação
124621022	08/12/2024 09:33	Notificação	Notificação
124621031	08/12/2024 09:35	Notificação	Notificação
124621113	08/12/2024 09:42	Notificação	Notificação
124621122	08/12/2024 09:47	Notificação	Notificação
124621127	08/12/2024 09:50	Notificação	Notificação
124621130	08/12/2024 09:52	Notificação	Notificação
124621142	08/12/2024 09:56	Notificação	Notificação

petição anexa



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-80 em 08/12/2024 22:55:10

Número do documento: 24111216180192800000117246508

<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111216180192800000117246508>

Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:02

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz do ___ CARTÓRIO ELEITORAL DA DA
CIDADE DO RECIFE/PE**

**AIJE. FRAUDE À COTA DE
GÊNERO. TUTELA DE
URGÊNCIA. ELEIÇÃO 2024.**

**DIRETORIO REGIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTA NO
ESTADO DE PERNAMBUCO - PP PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ nº
01.349.048/0001-72, com sede na Av. Antônio de Góes, 604, Pina, Recife - PE,
CEP 51.010-000, neste ato representado por seu Presidente **EDUARDO
HENRIQUE DA FONTE DE ALBUQUERQUE SILVA**, inscrito no CPF sob o nº.
534.671.084-15, residente em Recife/PE, vem, por meio de seus advogados infra-
assinados, conforme procuração em anexo, nos termos do art. 22, caput, da Lei
Complementar nº 64/1990, propor a presente

**AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AIJE) PARA
COMBATER FRAUDE À QUOTA DE GÊNERO**

em face de

**Em face de COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO DA RENOVACÃO
DEMOCRÁTICA (PRD)**, partido do político, pessoa jurídica de direito particular,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.763.185/0001-15, com sede no endereço Rua Alfredo
Gama, nº 113, Casa-A, Casa Amarela, Recife - PE CEP 52.070-570 - fone (81)
99178.3087;

LUZINETE MARIA DA CONCEIÇÃO (Tiêta do Agreste), brasileira,
casada, comerciante, RG de nº 2705738 SDS/PE, inscrita no CPF/MF de nº 391.531.264-
91, residente domiciliada na Rua Trajano da Silva, nº 69, Mustardinha, Recife/PE, CEP
50760-335, Fone: (81) 98232-7787;

NAZARÉ ARCELINO DA SILVA (Nazaré Silva), brasileira, casada,
comerciante, RG de nº 5599750 SDS/PE, inscrita no CPF/MF 045.571.784-21, Residente



e Domiciliada na Rua Rio Espera, nº 679, Ibura, Recife/PE, CEP 51240-430, Fone: (81) 98232-7787;

SHERTYANNE FERREIRA SILVA (Shertyanne Ferreira), brasileira, casada, socióloga, RG de nº 5884887 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.972.334-79, Residente e Domiciliada na Rua Santa Rosa de Lima, nº 59, Mustardinha, Recife/PE, CEP 50760-420, fone: (81) 98232-7787;

ANA MARIA VIANA DA SILVA SOUZA (Anna Vianna), brasileira, casada, do lar, RG de nº 2934215 SDS/PE, inscrito no CPF/MF de nº 589.641.774-87, Residente e Domicilia na Rua Taguatinga, nº 92, Beberibe, Recife/PE, CEP 52130-260, fone: (81) 98232-7787;

COMISSÃO PROVISÓRIO DO PARTIDO DEMOCRACIA CRISTÃ (DC), partido político, pessoa jurídica de direito particular, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.862.233/0001-70, com sede no endereço Rua Barão de Goiana, nº 115, Derby, Recife/PE, CEP 52010-110, Fone: (81) 99147-6553;

ELISANGELA ARÔCHA DE OLIVEIRA LAURENTINO (Podóloga Eli Arôcha), brasileira, casada, podóloga, RG de nº 5467002 SDS/PE, inscrita no CPF/MF 031.613.254-35, Residente e Domiciliada na Rua Cap. Adolfo Taquis, nº 101, Mustardinha, Recife/PE, CEP 50760-001, Fone: (81) 99147-6553;

EGRE ARAÚJO GUERRA (Egre Guerra), brasileira, solteira, RG de nº 3102346 SDS/PE, inscrita no CPF/MF de nº 510.780.824-72, residente e domiciliada na Rua Dom José Lopes, nº 1136, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-370, Fone: (81) 99147-6553;

ELIANE PEREIRA DO NASCIMENTO (Professora Elaine), brasileira, solteira, professora, RG de nº 1306281 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 455.690.294-00, Residente e domiciliada na Rua José Menezes de Lira Filho, nº 306, Dois Unidos, Recife/PE, CEP 51410-150, Fone: (81) 99147-6553;

MARIA ANGÉLICA FELIX DOS SANTOS (Irmã Angélica), RG de nº 6364941 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.436.414-22, Residente e domiciliada na Rua Alto do Deodato, nº 88, Agua Fria, Recife/PE, CEP 52211-500, Fone: (81) 99147-6553;



COMISSÃO PROVISÓRIA MOBILIZA – MOBILIZAÇÃO NACIONAL, partido político, pessoa jurídica de direito particular, inscrita no CNPJ de nº 06.252.335/0001-83, com sedo no endereço Rua Milton Adolfo de Jesus, nº 119, sala 201, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50010-310, Fone (81) 98444-8313;

LUCIA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA (Lucia das Comidinhas), brasileira, solteira, RG de nº 2156566 SDS/PE, inscrita no CPF/MF de nº 271.524.804-00, residente domiciliada na Travessa Frutuoso Gomes, nº 16, Várzea, Recife/PE, CEP 50740-150, Fone: (81) 98465-4338;

ROBERIA SURAMA FERNANDES PINCHO (Robéria Pincho), brasileira, divorciada, RG de nº 3023161 SDS/PE, inscrito no CPF/MF de nº 659.529.014-68, Residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 167, Apto 13, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50060-070, Fone: (81) 98465-4338;

ADRIANA SOUZA PINHEIRO (Drica do Povo), brasileira, casada, RG de nº 4759949 SDS/PE, inscrito no CPF/MF de nº 865.034.564-68, Residente e domiciliada na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 759, Casa-A, Bongü, Recife/PE, CEP 50751-000, Fone: (81) 98465-4338;

MAIARA CRISTINA NASCIMENTO GOUVEIA (Missionária Mayara), brasileira, casada, RG de nº 9780956 SDS/PE, inscrita no CPF/MF de nº 705.915.624-05, Residente e Domiciliada na Rua João Cavalcanti Petribu, nº 24, quadra G, Dois Unidos, Recife/PE, CEP 52160-790, Fone: (81) 98465-4338, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

DOS FATOS

1. Do Contexto da Cota de Gênero e da Exigência Legal

A legislação eleitoral brasileira, com o intuito de promover a igualdade de gênero e ampliar a participação feminina na política, estabelece que, nas eleições proporcionais, cada partido ou coligação deve preencher o mínimo de 30% e o máximo de 70% das candidaturas para cada gênero, conforme prevê o artigo 10, §3º, da Lei nº 9.504/1997. Esse dispositivo legal configura uma política afirmativa essencial para reduzir a desigualdade histórica na representação política entre homens e mulheres.

2. Da Fraude à Cota de Gênero Praticada pelos Representados



Os partidos **MOBILIZA, DC E PRD** apresentaram os pedidos de registro de candidaturas para as eleições proporcionais de **2024 na cidade do Recife**, incluindo o número mínimo exigido de candidaturas femininas, aparentemente em conformidade com a cota de gênero. No entanto, restou evidente que, dentre as candidatas registradas, ao menos **12** eram fictícias, sendo 04 do PRD, 04 do DC e 04 do MOBILIZA, ou seja, candidatas que não possuíam a real intenção de concorrer ao pleito, mas foram incluídas na chapa unicamente para simular o cumprimento da cota mínima de gênero.

3. Da Ausência de Atos de Campanha e Indícios de Candidatura Fictícia

Conforme documentos e provas que acompanham esta ação, restou comprovado que as candidatas **Tiêta do Agreste, Nazaré Silva, Shertyanne Ferreira, Ana Vianna, Podóloga Eli Aroucha, Egre Guerra, Professora Elaine, Irmã Angelica, Lucia das Comidinhas, Robéria Pincho, Drica do Povo e Missionária Mayara** não realizaram quaisquer atos efetivos de campanha, como divulgação de sua candidatura em redes sociais, confecção de material de campanha ou realização de eventos públicos. Ademais, todas as candidatas tiveram uma votação zerada ou pífia e deixaram de prestar contas eleitorais/apresentaram prestações de contas padronizadas.

4. Da Precedência Jurisprudencial e da Súmula 73 do TSE

A Justiça Eleitoral, especialmente por meio da Súmula 73 do Tribunal Superior Eleitoral, já consolidou o entendimento de que a fraude à cota de gênero é caracterizada pela presença de elementos como votação zerada, ausência de movimentação financeira na prestação de contas e falta de atos efetivos de campanha. A situação aqui apresentada se enquadra exatamente nos elementos previstos na súmula, configurando-se como uma prática ilícita que compromete a isonomia e a lisura do pleito eleitoral.

5. Da Manipulação do Processo Eleitoral e do Prejuízo à Igualdade de Oportunidades

A prática de lançar candidaturas fictícias com o propósito de atender formalmente à cota de gênero, sem qualquer empenho real das candidatas, representa uma clara distorção dos princípios que norteiam o processo eleitoral, notadamente o princípio da igualdade de oportunidades. Ao se valer dessa prática, os partidos **PRD, DC E MOBILIZA** não apenas desrespeitam a legislação eleitoral, mas também minam a confiança do eleitorado e agrava a histórica sub-representação feminina nos espaços de poder político.



6. Do Pedido de Apuração e Sanção para Restauração da Legalidade Eleitoral

Diante das irregularidades descritas, torna-se imperiosa a investigação judicial eleitoral para apurar o abuso de poder político e a fraude à cota de gênero, com a consequente aplicação das sanções cabíveis aos responsáveis e o restabelecimento da legitimidade do processo eleitoral.

7. Dos elementos de prova individualizados:

Metodologicamente, apresentamos uma visão geral das candidaturas fakes nas eleições 2024:



PARTIDO	VOTAÇÃO DO PARTIDO	ELEITOS	CANDIDATA FAKE	PCE	VOTOS	REDE SOCIAL
PRD	23.786	1	Tiêta do Agreste	R\$ 0,00	61	Não Possui
			Nazaré Silva	R\$ 2.500,00	55	@nazarearcelino
			Shertyanne Ferreira	R\$ 2.500,00	32	@shertyanne_ferreira
			Ana Vianna	R\$ 2.500,00	25	Não Possui
DC	15.319	0	Podóloga Eli Arocha	R\$ 473,94	27	Não Possui
			Egre Guerra	R\$ 973,94	24	@egreguerra
			Professora Elaine	R\$ 1.593,94	20	Não Possui
			Irmã Angelica	R\$ 1.493,87	13	Não Possui
MOBILIZA	6.029	0	Lucia das Comidinhas	R\$ 0,00	10	@luciadascomidinhas
			Robéria Pincho	Não Apresentou PCE	7	@roberia_pincho
			Drica do Povo	Não Apresentou PCE	6	Não Possui
			Missionária Mayara	Não Apresentou PCE	0	Não possui

Há de se observar, ainda, que as candidatas sequer fizeram campanha em redes sociais, sendo que alguns casos nem possuem contas nas redes sociais.

DA ADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA

A presente demanda fundamenta-se na prática de abuso do poder político e na fraude à cota de gênero, configurando desrespeito flagrante às normas de igualdade e

paridade de representação estabelecidas pela legislação eleitoral brasileira. Nos termos do art. 22, caput, da Lei Complementar nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidades), qualquer partido político, coligação, candidato ou o próprio Ministério Público Eleitoral possui legitimidade para propor Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE), visando assegurar a integridade do processo eleitoral e coibir práticas ilícitas que deturpam a vontade popular.

O artigo mencionado prevê que, diante de indícios concretos de abuso do poder econômico ou político, desvio de poder, ou qualquer uso indevido dos meios de comunicação ou autoridade em benefício de candidato ou partido, seja instaurada investigação para apuração rigorosa. Este dispositivo busca proteger a igualdade de condições entre os concorrentes no processo eleitoral, evitando que o poder seja instrumentalizado para favorecer determinados candidatos ou coligações, em prejuízo da livre escolha do eleitorado.

No caso em tela, a fraude à cota de gênero revela uma manipulação que vai além da mera violação de uma exigência quantitativa de candidaturas femininas. Trata-se de uma afronta ao princípio da igualdade substancial, que visa garantir a representatividade feminina nas instâncias políticas, corrigindo uma histórica desigualdade de gênero. A exigência legal, que determina um percentual mínimo de 30% e máximo de 70% de candidaturas para cada gênero, não é uma formalidade burocrática, mas sim uma política afirmativa, projetada para fomentar a inclusão e diversificação dos espaços de poder.

A utilização de candidaturas fictícias para atender a essa cota mínima não apenas descaracteriza o propósito da norma, como também constitui abuso do poder político, ao instrumentalizar candidatas sem intenção real de concorrer, apenas para se esquivar de uma exigência legal. Este expediente fraudulento compromete a legitimidade do pleito, violando tanto os direitos das mulheres de participar genuinamente do processo eleitoral quanto o direito dos eleitores de escolher representantes comprometidos com uma disputa honesta.

Dessa forma, com base na gravidade da situação e no potencial de desequilíbrio gerado por tais condutas, impõe-se a análise e o julgamento desta AIJE para a devida responsabilização dos agentes envolvidos e a restauração da lisura do processo eleitoral.



DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 1º, inciso V, estabelece o pluralismo político como fundamento da República Federativa do Brasil. Esse princípio encontra reforço no artigo 5º, inciso I, que consagra a igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres.

De forma a concretizar a igualdade de gênero nas disputas eleitorais, a legislação brasileira instituiu um percentual mínimo de candidaturas femininas, previsto no artigo 10, §3º, da Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições). O dispositivo determina que nas eleições proporcionais cada partido ou coligação deve preencher o mínimo de 30% e o máximo de 70% das candidaturas de cada sexo, impondo um mecanismo que visa assegurar maior participação feminina na vida política do país.

Neste contexto, a Resolução TSE nº 23.609/2019, em seu artigo 17, §4º, reitera a obrigatoriedade do cumprimento do percentual de candidaturas por gênero, estipulando que o cálculo será realizado com base no número total de candidaturas efetivamente registradas pelo partido ou coligação.

No entanto, o TSE, ao constatar reiteradas práticas de fraudes em relação ao cumprimento dessa cota, editou a Súmula 73, que dispõe:

“A fraude à cota de gênero, consistente no desrespeito ao percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de candidaturas femininas, nos termos do art. 10, §3º, da Lei nº 9.504/97, configura-se com a presença de **um ou alguns** dos seguintes elementos, quando os fatos e as circunstâncias do caso concreto assim permitirem concluir: (1) votação zerada ou inexpressiva; (2) prestação de contas zerada, padronizada ou ausência de movimentação financeira relevante; e (3) ausência de atos efetivos de campanhas, divulgação ou promoção da candidatura de terceiros. O reconhecimento do ilícito acarretará: (a) a cassação do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) da legenda e dos diplomas dos candidatos a ele vinculados, independentemente de prova de participação, ciência ou anuência deles; (b) a inelegibilidade daqueles que praticaram ou anuíram com a conduta, nas hipóteses de Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE); (c) a nulidade dos votos obtidos pelo partido, com a recontagem dos quocientes eleitoral e partidário (art. 222 do Código Eleitoral), inclusive para fins de aplicação do art. 224 do Código Eleitoral.”

Assim, ao burlar a obrigatoriedade da cota de gênero por meio de candidaturas fictícias, o partido/coligação incorre em fraude à legislação eleitoral, comprometendo a isonomia do processo eleitoral, a transparência e a legitimidade da disputa.

DA JURISPRUDÊNCIA

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) já firmou entendimento robusto sobre a gravidade das fraudes cometidas em relação à cota de gênero, reconhecendo que tais práticas representam uma violação profunda e lesiva ao processo eleitoral. Esse entendimento decorre da relevância atribuída pela Justiça Eleitoral à efetivação da participação feminina nos espaços de representação política, considerando a cota de gênero não como uma formalidade, mas como uma garantia constitucional de igualdade e diversidade na política brasileira.

O TSE estabelece que a fraude à cota de gênero configura uma manipulação do processo eleitoral e é passível das sanções mais severas previstas pela legislação, incluindo a cassação dos registros de candidatura e dos diplomas dos candidatos que tenham sido beneficiados por essa prática, ainda que esses aleguem desconhecimento ou ausência de dolo. Tal posicionamento busca desestimular qualquer tentativa de uso instrumental e irregular das candidaturas femininas, seja como “laranjas” ou candidatas fictícias, para apenas simular o cumprimento da exigência legal de inclusão de gênero.

Um dos julgados paradigmáticos sobre o tema foi o Recurso Especial Eleitoral nº 243-42.2012.6.18.0024, no qual o TSE consolidou a possibilidade de sanções mesmo nos casos em que o beneficiado direto da fraude à cota de gênero não tenha participação ativa na irregularidade. Nesse julgamento, o Tribunal ressaltou que a integridade do processo eleitoral não pode ser comprometida por práticas fraudulentas que, ao simular o cumprimento da lei, distorcem a representatividade e ofendem o princípio da igualdade de condições para participação política.

O TSE enfatizou que, ao comprometer a lisura do processo eleitoral, a fraude à cota de gênero tem o efeito de prejudicar a confiança do eleitorado e de enfraquecer as políticas de inclusão de gênero, uma vez que permite que candidaturas sejam registradas sem qualquer intenção de efetiva participação. Isso significa que, para a configuração da ilicitude e a consequente aplicação das sanções, basta a demonstração de que as



candidaturas femininas foram lançadas apenas para cumprir formalmente a exigência legal, sem qualquer comprometimento com o princípio de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.

Esse entendimento reflete a posição do TSE de que a legislação eleitoral visa a assegurar a representatividade genuína e a isonomia no pleito, sendo, portanto, inadmissível a tolerância com práticas que deturpem a finalidade da norma. Por essa razão, a Corte tem reiterado que a punição pela fraude à cota de gênero deve ser ampla e rigorosa, atingindo tanto os candidatos beneficiados quanto aqueles que participaram ou anuíram com a prática, aplicando-se inclusive aos registros e diplomas expedidos em favor de candidatos eleitos, independentemente de sua participação direta na irregularidade.

Cita-se o julgamento paradigmático do Recurso Especial Eleitoral n.º 243-42.2012.6.18.0024, em que o TSE assim decidiu:

“Desse modo, a gravidade dos fatos trazidos no presente caso demanda investigação rigorosa por parte da Justiça Eleitoral, pois tais fatos, a meu ver, podem ser apurados inclusive em sede de AIJE, com fundamento em eventual abuso do poder político por parte do partido/coligação e de seus representantes, que supostamente forjaram candidaturas femininas, e até mesmo com fundamento na configuração de fraude à lei, em primazia do princípio da inafastabilidade de jurisdição, como pontuou o eminente relator, a fim de se garantir a lisura do pleito.”

No mesmo sentido, recentes acórdãos confirmaram a possibilidade de aplicação das sanções previstas para todos os candidatos vinculados ao DRAP da coligação/partido responsável pela fraude, reiterando que a prática é passível de cassação dos diplomas, nulidade dos votos e inelegibilidade por oito anos daqueles que participaram ou anuíram com a conduta.

DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, requer-se a concessão de tutela antecipada, uma vez que os requisitos legais para sua concessão estão plenamente atendidos: (i) a probabilidade do direito, demonstrada pela existência de indícios robustos de fraude à cota de gênero, evidenciada pela candidatura fictícia de mulheres com a



finalidade de cumprir formalmente as exigências da legislação eleitoral, e (ii) o perigo de dano irreparável ou de difícil reparação, considerando que, se diplomados antes do julgamento da presente ação, os candidatos investigados poderão exercer o mandato de forma ilegítima, comprometendo a lisura e a transparência do processo eleitoral.

A tutela antecipada, portanto, se justifica para impedir que os candidatos beneficiados por práticas fraudulentas assumam o cargo e exerçam funções públicas em desconformidade com o ordenamento jurídico, em especial com os princípios constitucionais da moralidade e da igualdade de condições na disputa eleitoral. Ademais, tal medida é imprescindível para assegurar a credibilidade da Justiça Eleitoral e a confiança do eleitorado, que não pode ser confrontado com a perpetuação de mandatos obtidos mediante práticas que violam o espírito da legislação de cota de gênero.

Ainda, cabe ressaltar que a diplomação dos candidatos investigados, antes da apuração definitiva dos fatos, geraria um impacto negativo irreversível para o processo democrático, uma vez que o exercício de mandato por candidatos cuja legitimidade está sob questionamento comprometeria a estabilidade e a confiança na administração pública local. Isso se agrava ao considerar que a eventual posse pode inviabilizar a retomada do mandato por um representante legítimo, prejudicando o equilíbrio do pleito e a representatividade efetiva da população.

Assim, visando evitar o risco de dano ao resultado útil do processo, requer-se a concessão da tutela antecipada para que não sejam expedidos os diplomas aos candidatos representados enquanto tramitar a presente ação. Esta medida preventiva resguarda a ordem jurídica e evita que atos eleitorais, possivelmente viciados, produzam efeitos que venham a comprometer de maneira irreparável a transparência e a legitimidade do pleito eleitoral.

Além disso, o dano irreparável se revela na própria ocupação de cargos públicos por indivíduos que não respeitaram as normas eleitorais, situação que compromete a confiança do eleitorado e gera descrédito no processo democrático, minando a confiança nas instituições públicas

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:



1. **O recebimento e processamento** da presente Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE);
2. **A concessão da tutela antecipada**, determinando que não sejam expedidos os diplomas aos candidatos representados até o julgamento final desta ação;
3. **A notificação dos representados** para que apresentem resposta no prazo legal;
4. **A intimação do Ministério Público Eleitoral** para manifestação nos autos;
5. **A procedência da presente ação**, com a aplicação das sanções previstas no artigo 22, inciso XIV, da Lei Complementar nº 64/1990, c/c Súmula 73 do TSE, impondo aos representados:
 - a cassação dos registros e diplomas dos candidatos diretamente beneficiados pela fraude;
 - a inelegibilidade dos responsáveis pelo abuso de poder e por praticarem ou anuírem com a conduta;
 - a nulidade dos votos atribuídos ao partido ou coligação, com a recontagem dos quocientes eleitorais, se aplicável.
6. **A produção de todas as provas admitidas em direito**, especialmente documentais, testemunhais e **depoimento pessoal dos candidatos representados**. Requer-se, ainda, a juntada de provas digitais extraídas das redes sociais, que demonstram a ausência de qualquer ato de campanha por parte das candidatas fictícias, evidenciando a desídia em promover suas candidaturas de forma genuína

Nestes termos, aguarda deferimento.

Recife, 12 de novembro de 2024.

Renato Hayashi

OAB/PE 28.462

Pietro Duarte

OAB/PE 28.954

Ewerton Santana

OAB/PE 52.763

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.349.048/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/1996	
NOME EMPRESARIAL DIRETORIO REGIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTA NO ESTADO DE PERNAMBUCO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PP - PERNAMBUCO		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.92-8-00 - Atividades de organizações políticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 326-3 - Órgão de Direção Regional de Partido Político			
LOGRADOURO AV ANTONIO DE GOES	NÚMERO 604	COMPLEMENTO *****	
CEP 51.010-000	BAIRRO/DISTRITO PINA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIO.PP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (81) 3131-7490	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2024 às 10:52:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



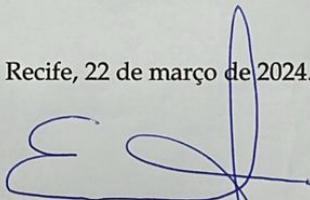
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DIRETORIO REGIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PP PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ nº 01.349.048/0001-72, com sede na Av. Antônio de Góes, 604, Pina, Recife - PE, CEP 51.010-000, neste ato representado por seu Presidente **EDUARDO HENRIQUE DA FONTE DE ALBUQUERQUE SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 534.671.084-15, residente em Recife/PE.

OUTORGADOS: PIETRO DUARTE DE SOUSA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 28.954-D e **RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 28.462-D, todos com escritório profissional situado na Rua São Salvador, nº 186, Espinheiro, Recife/PE.

Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seus procuradores os OUTORGADOS, concedendo-lhe amplos poderes contidos nas cláusulas AD JUDICIA, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, em especial, propor ação judicial, reconvenção e todos os recursos cabíveis, com ampla representação em todos os graus de jurisdição e Tribunais.

Recife, 22 de março de 2024.



EDUARDO HENRIQUE DA FONTE DE ALBUQUERQUE SILVA
DIRETORIO REGIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Partido Progressistas - Diretório Estadual de Pernambuco
Av. Engenheiro Antonio de Goés, 604 - Pina- Recife/PE
E-mail: pprogressistappe@gmail.com / partidoprogressistape@bol.com.br

[Voltar](#)

Estadual - PE

PROGRESSISTAS - 11

Órgão definitivo

Dados da Composição

Início Vigência: 13/07/2023 **Fim Vigência:** 13/07/2026
Situação Vigência: Vigente **CNPJ:** 01.349.048/0001-72
Data Constituição: **Data Descisão/Despacho:**

Situações

- Anotado;

Endereço

Endereço: Avenida Antônio de Góes, **Bairro:** Pina
Complemento: **Número:** 604
UF: PE **Cidade:** RECIFE
CEP: 51010000

Telefones

Tipo	Número	Aplicativo de Chat
Telefone	(81) 3031-7490	
Celular	(81) 99977-2222	

E-mail: pprogressistapppe@gmail.com

Site:

Informações

Certidão da Composição

Emitir Certidão da Composição - Completa (/sgip3-consulta/certidao/orgaoPartidario?id=453453&tipoCertidao=1&isAtivo=)

Emitir Certidão da Composição - Somente membros com cargos executivos (/sgip3-consulta/certidao/orgaoPartidario?id=453453&tipoCertidao=2&isAtivo=)

Membros Ativos

Membros

Certidão	Nome	Cargo	Resp.	Resp.	Início	Fim	Situação
			Adm.	Fin.			
Emitir	ADAUTO PAES BARRETO	TESOUREIRO-GERAL	NÃO	SIM	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	ALEF CLEITON AGUIAR GONÇALVES	COORDENADOR (A) DA JUVENTUDE / SUPLENTE	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	ANA CRISTINA VALADAO CAVALCANTI FERREIRA	SUPLENTE	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	ANDERSON CORREIA DE OLIVEIRA	SUPLENTE	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	ANTONIO DE MORAIS ANDRADE NETO	MEMBRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	AUDO VICENTE SOBREIRA	MEMBRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	CAMILA LOYO DE QUEIROZ CAMPOS	MEMBRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR	MEMBRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	CARLOS AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA	PRIMEIRO TESOUREIRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	CARLOS HENRIQUE QUEIROZ COSTA	SUPLENTE	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	CLAUDIANO FERREIRA MARTINS FILHO	MEMBRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	CLAYTON DA SILVA MARQUES	MEMBRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo



Certidão	Nome	Cargo	Resp. Adm.	Resp. Fin.	Início	Fim	Situação
Emitir	CLEITON GONÇALVES DA SILVA	VICE-PRESIDENTE	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	DANIELA TORRES RORIZ	SUPLENTE	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	DAVID VIEIRA RIBEMBOIM	SUPLENTE	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	DAYSE MICHELE DE AGUIAR GONÇALVES	SUPLENTE	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	EDIVALDO MANOEL DA SILVA FILHO	SUPLENTE	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA	MEMBRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	EDSON LOPES CAVALCANTE	MEMBRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	EDUARDO HENRIQUE DA FONTE ALBUQUERQUE SILVA	PRESIDENTE	SIM	SIM	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	EDUARDO LOSADA JAPIASSU	MEMBRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	ELIAS MANOEL DA SILVA	SECRETÁRIO-GERAL	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	ERICA CLARISSA BORBA CORDEIRO DE MOURA	MEMBRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	FABIO QUEIROZ ARAGAO	MEMBRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	FELIPE OLIVEIRA MIRANDA DE MELO	SUPLENTE	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo



Certidão	Nome	Cargo	Resp. Adm.	Resp. Fin.	Início	Fim	Situação
Emitir	FERNANDO MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	MEMBRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA	MEMBRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	FRANCISCO MAURICIO RABELO DE ALBUQUERQUE SILVA FILHO	VICE-PRESIDENTE	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	GENILDA CARNEIRO SIMÕES	SUPLENTE	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	GEORGE RODRIGUES DUARTE	MEMBRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	GILDACIO DIOGO NASCIMENTO SANTOS	SUPLENTE	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	HENRIQUE JOSE QUEIROZ COSTA FILHO	MEMBRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA	SUPLENTE	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	HUMBERTO BERTINO ARRAES	SUPLENTE	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	IGOR JARA FAUSTINO	SUPLENTE	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	JEFERSON TIMOTEO DE LIMA	MEMBRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA	SUPLENTE	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo



Certidão	Nome	Cargo	Resp. Adm.	Resp. Fin.	Início	Fim	Situação
Emitir	JOSE ADALTO DOS SANTOS	MEMBRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO	MEMBRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	JOSE CARLOS DA SILVA	SUPLENTE	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	JOSE IVANILDO DE MOURA JUNIOR	SEGUNDO SECRETÁRIO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	JOSE SOARES DE MORAIS	SUPLENTE	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA	MEMBRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	JOSÉ CARLOS DA SILVA	SUPLENTE	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	KAIO CESAR DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ	LÍDER DO PARTIDO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	KARINA DE SANTANA RIBEIRO	MEMBRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	LEANDRO ARAUJO PAES BARRETO	SUPLENTE	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	LEONARDO ARAUJO PAES BARRETO	SUPLENTE	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	LUIZ EDUARDO DE QUEIROZ CAMPOS DA FONTE ALBUQUERQUE	VICE-PRESIDENTE	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo



Certidão	Nome	Cargo	Resp.	Resp.	Início	Fim	Situação
			Adm.	Fin.			
Emitir	MARCELA LOYO DE QUEIROZ CAMPOS	SUPLENTE	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	MARCONE VICENTE DOS SANTOS	MEMBRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	MARIA ADELIA LEMOS CORREA DE OLIVEIRA	SUPLENTE	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	MARIA CAROLINA DA FONTE ALBUQUERQUE SILVA	SUPLENTE	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE	MEMBRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE	MEMBRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	NATALIO ARRUDA NETO	MEMBRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	PAULO BARBOSA DA SILVA	MEMBRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	PEDRO ALVES BATISTA NETO	SUPLENTE	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	RENILDO NAVAES COELHO JUNIOR	SUPLENTE	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	RICARDO AUGUSTO MOREIRA MANCILHA	SEGUNDO TESOUREIRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	ROBERTA MACEDO BERTINO ARRAES	MEMBRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo



Certidão	Nome	Cargo	Resp. Adm.	Resp. Fin.	Início	Fim	Situação
Emitir	ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA	MEMBRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	ROSALINA ROSA ARAUJO PAES BARRETO	SUPLENTE	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE	MEMBRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	THATIANNE PINTO MACEDO LIMA	MEMBRO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo
Emitir	ZELIA MARIA MATOS COSTA DO NASCIMENTO	PRIMEIRO SECRETÁRIO	NÃO	NÃO	13/07/2023	13/07/2026	Ativo

Quantidade de Membros: 66

[Voltar](#)

Versão: 23.17.08





JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **EDUARDO HENRIQUE DA FONTE ALBUQUERQUE SILVA** (Título Eleitoral: **037093110884**) é **PRESIDENTE** (exercício: **13/07/2023 a 13/07/2026**) do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido/Federação:	11 - PP - PROGRESSISTAS
Órgão Partidário:	Órgão definitivo
Abrangência:	PERNAMBUCO - PE - Estadual
Vigência:	Início: 13/07/2023 Final: 13/07/2026
Código de Validação:	KfA6QBPsKBiVV99L1P3bv1uSan4=
Certidão emitida em:	30/01/2024 10:50:51

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



SUBSTABELECIMENTO

RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA, advogado inscrito na OAB/PE. sob o nº 28.462, vem, SUBSTABELECER, COM RESERVA DE IGUAIS PODERES a EWERTON RODRIGO PAZ DE SANTANA, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 52.763, todos os poderes outorgados pelo DIRETORIO REGIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PP PERNAMBUCO CNPJ nº 01.349.048/0001-72, podendo, enfim, a partir de então, praticar todos os atos necessários na demanda, iguais aos que me foram outorgados.



Pede e espera deferimento.

Recife, 26 de julho de 2024.

Renato Hayashi

OAB/PE 28.462



270071325313PE4595987

**JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL RETIFICADORA**

A Justiça Eleitoral recebeu em 07/11/2024 às 21:37h(horário de Brasília) a prestação de contas Final, tipo retificadora, de 1º Turno, número de controle 270071325313PE4595987, relativa ao candidato(a) EGRE ARAUJO GUERRA Nº 27007, Título Eleitoral nº 0363 5293 0841 e CNPJ 56.722.776/0001-70 que concorre ao cargo eletivo de Vereador pelo partido 27 - DC na Unidade Eleitoral RECIFE - PE.

Atenção: verifique no histórico de entregas de prestações de contas, na página do DivulgaCandContas, se os dados constantes desta prestação de contas foram corretamente carregados nos sistemas da Justiça Eleitoral. Caso tenha ocorrido algum erro de carga dos dados, entre em contato com a Justiça Eleitoral por meio do 8800@tse.jus.br, detalhando o problema.

	Estimável em dinheiro	Financeiro	VALOR - R\$
1 - RECEITAS			
1.1 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.2 - Recursos de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
1.3 - Recursos de outros candidatos	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.4 - Recursos de partido político	473,94	500,00	973,94
1.4.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	473,94	500,00	973,94
1.4.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.5 - Doações pela Internet	0,00	0,00	0,00
1.6 - Outras receitas	0,00	0,00	0,00
1.6.1 - Comercialização de bens ou realização de eventos	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1 - Comercialização de Bens com FEFC	0,00	0,00	0,00
1.6.1.2 - Comercialização de Bem com FP	0,00	0,00	0,00
1.6.1.3 - Comercialização de Bem com OR	0,00	0,00	0,00
1.6.2 - Rendimentos de aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.6.2.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.6.2.3 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.6.3 - Recursos de origens não identificadas	0,00	0,00	0,00
1.7 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00
1.8 - Recursos de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00
1.9 - Devolução de Receita	0,00	0,00	0,00
1.10 - Devolução de Recursos de Origens não Identificadas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	(A) 473,94	(B) 500,00	(C) 973,94

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL - RETIFICADORA

Data e Hora da Impressão: 07/11/24 21:37

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-80 em 08/12/2024 22:55:11
Número do documento: 24111216180917200000117246520
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111216180917200000117246520>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:09



270071325313PE4595987

JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL RETIFICADORA

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.1 - Despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - Impostos, contribuições e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Locação/cessão de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Despesas com transporte ou deslocamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Passagem Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Publicidade por carros de som	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 - Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9 - Correspondências e despesas postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 - Materiais de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.11 - Combustíveis e lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.12 - Publicidade por adesivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.13 - Serviços prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.14 - Publicidade por jornais e revistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.15 - Publicidade por materiais impressos	473,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.16 - Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.17 - Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.18 - Energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.19 - Comícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.20 - Pesquisas ou testes eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.21 - Eventos de promoção da candidatura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.22 - Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.23 - Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.24 - Multas eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.25 - Doações financeiras a outros candidatos/partidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.26 - Criação e inclusão de páginas na internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.27 - Diversas a especificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.28 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.29 - Serviços próprios prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.30 - Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.31 - Produção de jingles, vinhetas e slogans	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.32 - Pré-instalação física de comitê de campanha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.33 - Cessão ou locação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.34 - Atividades de militância e mobilização de rua	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL - RETIFICADORA

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 07/11/24 21:37

Página: 2 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-**-80 em 08/12/2024 22:55:11
Número do documento: 24111216180917200000117246520
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111216180917200000117246520>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:09



270071325313PE4595987

JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL RETIFICADORA

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.35 - Reembolsos de gastos realizados por eleitores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.36 - Despesas com Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.37 - Taxa de Administração de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.38 - Despesa com Impulsionamento de Conteúdos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.42 - Serviços advocatícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.43 - Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.44 - Despesa com geradores de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	(D) 473,94	(E) 500,00	(F) 500,00	(G) 0,00	(H) 0,00	0,00
3 - Doações de outros bens ou serviços efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4 - IMOBILIZAÇÕES						
4.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação						0,00
4.1.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FEFC						0,00
4.1.2 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FP						0,00
4.1.3 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - OR						0,00
4.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4.2.1 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FEFC						0,00
4.2.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FP						0,00
4.2.3 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - OR						0,00
4.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis						0,00
4.3.1 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FEFC						0,00
4.3.2 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FP						0,00
4.3.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - OR						0,00
4.4 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA						0,00
4.4.1 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FEFC						0,00
4.4.2 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FP						0,00
4.4.3 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - OR						0,00
4.5 - Recursos de Origens não Identificada de bens móveis ou imóveis						0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL - RETIFICADORA

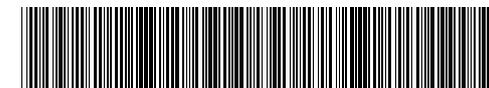
Data e Hora da Impressão: 07/11/24 21:37

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 3 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-80 em 08/12/2024 22:55:11
Número do documento: 24111216180917200000117246520
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111216180917200000117246520>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:09



270071325313PE4595987

**JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL RETIFICADORA**

5 - APURAÇÃO DE RESULTADO (Financeiro e Estimado)	
5.1 - Total das Receitas (I) = C	973,94
5.2 - Total das Despesas (J) = (D + E)	973,94
5.3 - SALDO LÍQUIDO POSITIVO (K) = C - (D + E)	0,00
6 - APURAÇÃO DE RESULTADO FINANCEIRO	
6.1 - Total das Receitas (L) = B	500,00
6.2 - Despesas Efetivamente Pagas (M) = (F + G + H)	500,00
6.3 - APURAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO POSITIVO (N) = B - M	0,00
7 - RESULTADO FINAL	
7.1 - RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (O) = B(1.6.3) - B(1.10)	0,00
7.2 - SOBRAS FINANCEIRAS DE CAMPANHA	
7.2.1 - Sobra de Recursos do FEFC (P) = B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) - F	0,00
7.2.2 - Sobra de Recursos do Fundo Partidário (Q) = B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2) - G	0,00
7.2.3 - Sobra de Outros Recursos (R) = B - (B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) + B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2)) - H - O	0,00
7.3 - DÍVIDA DE CAMPANHA (Q) = E - (F + G + H)	0,00

Candidato(a) a Vereador: EGRE ARAUJO GUERRA

Contabilista: JULIANA SILVA DA CRUZ

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL - RETIFICADORA

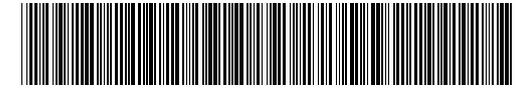
Data e Hora da Impressão: 07/11/24 21:37

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 4 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-80 em 08/12/2024 22:55:11
Número do documento: 24111216180917200000117246520
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111216180917200000117246520>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:09



273061325313PE0070193

**JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL**

A Justiça Eleitoral recebeu em 22/10/2024 às 15:11h(horário de Brasília) a prestação de contas Final, tipo oficial, de 1º Turno, número de controle 273061325313PE0070193, relativa ao candidato(a) ELAINE PEREIRA DO NASCIMENTO Nº 27306, Título Eleitoral nº 0063 1030 0833 e CNPJ 56.722.092/0001-78 que concorre ao cargo eletivo de Vereador pelo partido 27 - DC na Unidade Eleitoral RECIFE - PE.

Atenção: verifique no histórico de entregas de prestações de contas, na página do DivulgaCandContas, se os dados constantes desta prestação de contas foram corretamente carregados nos sistemas da Justiça Eleitoral. Caso tenha ocorrido algum erro de carga dos dados, entre em contato com a Justiça Eleitoral por meio do 8800@tse.jus.br, detalhando o problema.

	Estimável em dinheiro	Financeiro	VALOR - R\$
1 - RECEITAS			
1.1 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.2 - Recursos de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
1.3 - Recursos de outros candidatos	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.4 - Recursos de partido político	593,94	1.000,00	1.593,94
1.4.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	593,94	1.000,00	1.593,94
1.4.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.5 - Doações pela Internet	0,00	0,00	0,00
1.6 - Outras receitas	0,00	0,00	0,00
1.6.1 - Comercialização de bens ou realização de eventos	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1 - Comercialização de Bens com FEFC	0,00	0,00	0,00
1.6.1.2 - Comercialização de Bem com FP	0,00	0,00	0,00
1.6.1.3 - Comercialização de Bem com OR	0,00	0,00	0,00
1.6.2 - Rendimentos de aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.6.2.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.6.2.3 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.6.3 - Recursos de origens não identificadas	0,00	0,00	0,00
1.7 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00
1.8 - Recursos de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00
1.9 - Devolução de Receita	0,00	0,00	0,00
1.10 - Devolução de Recursos de Origens não Identificadas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	(A) 593,94	(B) 1.000,00	(C) 1.593,94

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

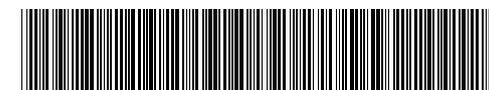
Data e Hora da Impressão: 22/10/24 15:11

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-80 em 08/12/2024 22:55:11
Número do documento: 24111216180990800000117246521
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111216180990800000117246521>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:10



273061325313PE0070193

JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.1 - Despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - Impostos, contribuições e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Locação/cessão de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Despesas com transporte ou deslocamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Passagem Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Publicidade por carros de som	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 - Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9 - Correspondências e despesas postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 - Materiais de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.11 - Combustíveis e lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.12 - Publicidade por adesivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.13 - Serviços prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.14 - Publicidade por jornais e revistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.15 - Publicidade por materiais impressos	593,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.16 - Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.17 - Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.18 - Energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.19 - Comícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.20 - Pesquisas ou testes eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.21 - Eventos de promoção da candidatura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.22 - Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.23 - Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.24 - Multas eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.25 - Doações financeiras a outros candidatos/partidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.26 - Criação e inclusão de páginas na internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.27 - Diversas a especificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.28 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.29 - Serviços próprios prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.30 - Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.31 - Produção de jingles, vinhetas e slogans	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.32 - Pré-instalação física de comitê de campanha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.33 - Cessão ou locação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.34 - Atividades de militância e mobilização de rua	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

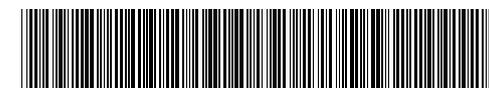
Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 22/10/24 15:11

Página: 2 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-80 em 08/12/2024 22:55:11
Número do documento: 24111216180990800000117246521
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111216180990800000117246521>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:10



273061325313PE0070193

JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.35 - Reembolsos de gastos realizados por eleitores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.36 - Despesas com Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.37 - Taxa de Administração de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.38 - Despesa com Impulsionamento de Conteúdos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.42 - Serviços advocatícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.43 - Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.44 - Despesa com geradores de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	(D) 593,94	(E) 1.000,00	(F) 1.000,00	(G) 0,00	(H) 0,00	0,00
3 - Doações de outros bens ou serviços efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4 - IMOBILIZAÇÕES						
4.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação						0,00
4.1.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FEFC						0,00
4.1.2 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FP						0,00
4.1.3 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - OR						0,00
4.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4.2.1 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FEFC						0,00
4.2.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FP						0,00
4.2.3 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - OR						0,00
4.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis						0,00
4.3.1 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FEFC						0,00
4.3.2 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FP						0,00
4.3.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - OR						0,00
4.4 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA						0,00
4.4.1 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FEFC						0,00
4.4.2 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FP						0,00
4.4.3 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - OR						0,00
4.5 - Recursos de Origens não Identificada de bens móveis ou imóveis						0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

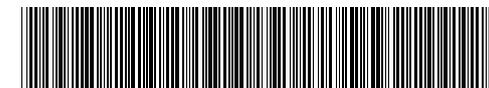
Data e Hora da Impressão: 22/10/24 15:11

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 3 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-80 em 08/12/2024 22:55:11
Número do documento: 24111216180990800000117246521
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111216180990800000117246521>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:10



273061325313PE0070193

**JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL**

5 - APURAÇÃO DE RESULTADO (Financeiro e Estimado)	
5.1 - Total das Receitas (I) = C	1.593,94
5.2 - Total das Despesas (J) = (D + E)	1.593,94
5.3 - SALDO LÍQUIDO POSITIVO (K) = C - (D + E)	0,00
6 - APURAÇÃO DE RESULTADO FINANCEIRO	
6.1 - Total das Receitas (L) = B	1.000,00
6.2 - Despesas Efetivamente Pagas (M) = (F + G + H)	1.000,00
6.3 - APURAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO POSITIVO (N) = B - M	0,00
7 - RESULTADO FINAL	
7.1 - RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (O) = B(1.6.3) - B(1.10)	0,00
7.2 - SOBRAS FINANCEIRAS DE CAMPANHA	0,00
7.2.1 - Sobra de Recursos do FEFC (P) = B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) - F	0,00
7.2.2 - Sobra de Recursos do Fundo Partidário (Q) = B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2) - G	0,00
7.2.3 - Sobra de Outros Recursos (R) = B - (B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) + B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2)) - H - O	0,00
7.3 - DÍVIDA DE CAMPANHA (Q) = E - (F + G + H)	0,00

Candidato(a) a Vereador: ELAINE PEREIRA DO NASCIMENTO

Contabilista: JULIANA SILVA DA CRUZ

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

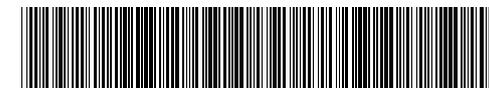
Data e Hora da Impressão: 22/10/24 15:11

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 4 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-80 em 08/12/2024 22:55:11
Número do documento: 24111216180990800000117246521
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111216180990800000117246521>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:10



274441325313PE2138735

**JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL**

A Justiça Eleitoral recebeu em 22/10/2024 às 15:32h(horário de Brasília) a prestação de contas Final, tipo oficial, de 1º Turno, número de controle 274441325313PE2138735, relativa ao candidato(a) ELISANGELA AROCHA DE OLIVEIRA LAURENTINO Nº 27444, Título Eleitoral nº 0592 0200 0892 e CNPJ 56.971.721/0001-01 que concorre ao cargo eletivo de Vereador pelo partido 27 - DC na Unidade Eleitoral RECIFE - PE.

Atenção: verifique no histórico de entregas de prestações de contas, na página do DivulgaCandContas, se os dados constantes desta prestação de contas foram corretamente carregados nos sistemas da Justiça Eleitoral. Caso tenha ocorrido algum erro de carga dos dados, entre em contato com a Justiça Eleitoral por meio do 8800@tse.jus.br, detalhando o problema.

	Estimável em dinheiro	Financeiro	VALOR - R\$
1 - RECEITAS			
1.1 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.2 - Recursos de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
1.3 - Recursos de outros candidatos	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.4 - Recursos de partido político	473,94	0,00	473,94
1.4.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	473,94	0,00	473,94
1.4.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.5 - Doações pela Internet	0,00	0,00	0,00
1.6 - Outras receitas	0,00	0,00	0,00
1.6.1 - Comercialização de bens ou realização de eventos	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1 - Comercialização de Bens com FEFC	0,00	0,00	0,00
1.6.1.2 - Comercialização de Bem com FP	0,00	0,00	0,00
1.6.1.3 - Comercialização de Bem com OR	0,00	0,00	0,00
1.6.2 - Rendimentos de aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.6.2.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.6.2.3 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.6.3 - Recursos de origens não identificadas	0,00	0,00	0,00
1.7 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00
1.8 - Recursos de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00
1.9 - Devolução de Receita	0,00	0,00	0,00
1.10 - Devolução de Recursos de Origens não Identificadas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	(A) 473,94	(B) 0,00	(C) 473,94

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

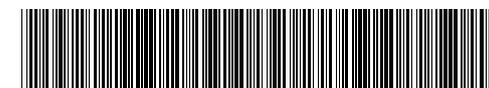
Data e Hora da Impressão: 22/10/24 15:32

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-80 em 08/12/2024 22:55:11
Número do documento: 2411121618106580000117246523
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411121618106580000117246523>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:11



274441325313PE2138735

JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.1 - Despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - Impostos, contribuições e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Locação/cessão de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Despesas com transporte ou deslocamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Passagem Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Publicidade por carros de som	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 - Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9 - Correspondências e despesas postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 - Materiais de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.11 - Combustíveis e lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.12 - Publicidade por adesivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.13 - Serviços prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.14 - Publicidade por jornais e revistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.15 - Publicidade por materiais impressos	473,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.16 - Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.17 - Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.18 - Energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.19 - Comícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.20 - Pesquisas ou testes eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.21 - Eventos de promoção da candidatura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.22 - Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.23 - Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.24 - Multas eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.25 - Doações financeiras a outros candidatos/partidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.26 - Criação e inclusão de páginas na internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.27 - Diversas a especificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.28 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.29 - Serviços próprios prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.30 - Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.31 - Produção de jingles, vinhetas e slogans	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.32 - Pré-instalação física de comitê de campanha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.33 - Cessão ou locação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.34 - Atividades de militância e mobilização de rua	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 22/10/24 15:32

Página: 2 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-80 em 08/12/2024 22:55:11
Número do documento: 2411121618106580000117246523
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411121618106580000117246523>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:11



274441325313PE2138735

JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.35 - Reembolsos de gastos realizados por eleitores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.36 - Despesas com Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.37 - Taxa de Administração de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.38 - Despesa com Impulsionamento de Conteúdos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.42 - Serviços advocatícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.43 - Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.44 - Despesa com geradores de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	(D) 473,94	(E) 0,00	(F) 0,00	(G) 0,00	(H) 0,00	0,00
3 - Doações de outros bens ou serviços efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4 - IMOBILIZAÇÕES						
4.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação						0,00
4.1.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FEFC						0,00
4.1.2 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FP						0,00
4.1.3 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - OR						0,00
4.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4.2.1 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FEFC						0,00
4.2.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FP						0,00
4.2.3 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - OR						0,00
4.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis						0,00
4.3.1 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FEFC						0,00
4.3.2 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FP						0,00
4.3.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - OR						0,00
4.4 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA						0,00
4.4.1 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FEFC						0,00
4.4.2 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FP						0,00
4.4.3 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - OR						0,00
4.5 - Recursos de Origens não Identificada de bens móveis ou imóveis						0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Data e Hora da Impressão: 22/10/24 15:32

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 3 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-80 em 08/12/2024 22:55:11
Número do documento: 2411121618106580000117246523
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411121618106580000117246523>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:11



274441325313PE2138735

JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL

5 - APURAÇÃO DE RESULTADO (Financeiro e Estimado)	
5.1 - Total das Receitas (I) = C	473,94
5.2 - Total das Despesas (J) = (D + E)	473,94
5.3 - SALDO LÍQUIDO POSITIVO (K) = C - (D + E)	0,00
6 - APURAÇÃO DE RESULTADO FINANCEIRO	
6.1 - Total das Receitas (L) = B	0,00
6.2 - Despesas Efetivamente Pagas (M) = (F + G + H)	0,00
6.3 - APURAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO POSITIVO (N) = B - M	0,00
7 - RESULTADO FINAL	
7.1 - RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (O) = B(1.6.3) - B(1.10)	0,00
7.2 - SOBRAS FINANCEIRAS DE CAMPANHA	
7.2.1 - Sobra de Recursos do FEFC (P) = B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) - F	0,00
7.2.2 - Sobra de Recursos do Fundo Partidário (Q) = B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2) - G	0,00
7.2.3 - Sobra de Outros Recursos (R) = B - (B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) + B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2)) - H - O	0,00
7.3 - DÍVIDA DE CAMPANHA (Q) = E - (F + G + H)	0,00

Candidato(a) a Vereador: ELISANGELA AROCHA DE OLIVEIRA LAURENTINO

Contabilista: JULIANA SILVA DA CRUZ

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Data e Hora da Impressão: 22/10/24 15:32

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 4 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-80 em 08/12/2024 22:55:11
Número do documento: 24111216181065800000117246523
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111216181065800000117246523>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:11



279991325313PE2212174

JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL RETIFICADORA

A Justiça Eleitoral recebeu em 07/11/2024 às 21:45h(horário de Brasília) a prestação de contas Final, tipo retificadora, de 1º Turno, número de controle 279991325313PE2212174, relativa ao candidato(a) MARIA ANGELICA FELIX DOS SANTOS Nº 27999, Título Eleitoral nº 0588 5848 0825 e CNPJ 56.712.304/0001-36 que concorre ao cargo eletivo de Vereador pelo partido 27 - DC na Unidade Eleitoral RECIFE - PE.

Atenção: verifique no histórico de entregas de prestações de contas, na página do DivulgaCandContas, se os dados constantes desta prestação de contas foram corretamente carregados nos sistemas da Justiça Eleitoral. Caso tenha ocorrido algum erro de carga dos dados, entre em contato com a Justiça Eleitoral por meio do 8800@tse.jus.br, detalhando o problema.

	Estimável em dinheiro	Financeiro	VALOR - R\$
1 - RECEITAS			
1.1 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.2 - Recursos de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
1.3 - Recursos de outros candidatos	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.4 - Recursos de partido político	473,97	1.000,00	1.473,97
1.4.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	473,97	1.000,00	1.473,97
1.4.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.5 - Doações pela Internet	0,00	0,00	0,00
1.6 - Outras receitas	0,00	0,00	0,00
1.6.1 - Comercialização de bens ou realização de eventos	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1 - Comercialização de Bens com FEFC	0,00	0,00	0,00
1.6.1.2 - Comercialização de Bem com FP	0,00	0,00	0,00
1.6.1.3 - Comercialização de Bem com OR	0,00	0,00	0,00
1.6.2 - Rendimentos de aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.6.2.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.6.2.3 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.6.3 - Recursos de origens não identificadas	0,00	0,00	0,00
1.7 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00
1.8 - Recursos de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00
1.9 - Devolução de Receita	0,00	0,00	0,00
1.10 - Devolução de Recursos de Origens não Identificadas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	(A) 473,97	(B) 1.000,00	(C) 1.473,97

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL - RETIFICADORA

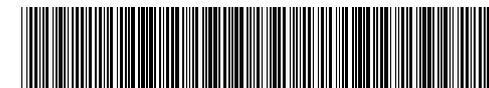
Data e Hora da Impressão: 07/11/24 21:45

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-80 em 08/12/2024 22:55:11
Número do documento: 2411121618116100000117246524
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411121618116100000117246524>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:12



279991325313PE2212174

JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL RETIFICADORA

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.1 - Despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - Impostos, contribuições e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Locação/cessão de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Despesas com transporte ou deslocamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Passagem Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Publicidade por carros de som	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 - Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9 - Correspondências e despesas postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 - Materiais de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.11 - Combustíveis e lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.12 - Publicidade por adesivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.13 - Serviços prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.14 - Publicidade por jornais e revistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.15 - Publicidade por materiais impressos	473,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.16 - Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.17 - Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.18 - Energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.19 - Comícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.20 - Pesquisas ou testes eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.21 - Eventos de promoção da candidatura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.22 - Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.23 - Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.24 - Multas eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.25 - Doações financeiras a outros candidatos/partidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.26 - Criação e inclusão de páginas na internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.27 - Diversas a especificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.28 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.29 - Serviços próprios prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.30 - Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.31 - Produção de jingles, vinhetas e slogans	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.32 - Pré-instalação física de comitê de campanha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.33 - Cessão ou locação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.34 - Atividades de militância e mobilização de rua	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL - RETIFICADORA

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 07/11/24 21:45

Página: 2 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-80 em 08/12/2024 22:55:11
Número do documento: 2411121618116100000117246524
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411121618116100000117246524>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:12



279991325313PE2212174

JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL RETIFICADORA

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.35 - Reembolsos de gastos realizados por eleitores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.36 - Despesas com Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.37 - Taxa de Administração de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.38 - Despesa com Impulsionamento de Conteúdos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.42 - Serviços advocatícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.43 - Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.44 - Despesa com geradores de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	(D) 473,97	(E) 1.000,00	(F) 1.000,00	(G) 0,00	(H) 0,00	0,00
3 - Doações de outros bens ou serviços efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4 - IMOBILIZAÇÕES						
4.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação						0,00
4.1.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FEFC						0,00
4.1.2 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FP						0,00
4.1.3 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - OR						0,00
4.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4.2.1 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FEFC						0,00
4.2.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FP						0,00
4.2.3 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - OR						0,00
4.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis						0,00
4.3.1 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FEFC						0,00
4.3.2 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FP						0,00
4.3.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - OR						0,00
4.4 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA						0,00
4.4.1 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FEFC						0,00
4.4.2 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FP						0,00
4.4.3 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - OR						0,00
4.5 - Recursos de Origens não Identificada de bens móveis ou imóveis						0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL - RETIFICADORA

Data e Hora da Impressão: 07/11/24 21:45

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 3 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-80 em 08/12/2024 22:55:11
Número do documento: 2411121618116100000117246524
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411121618116100000117246524>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:12



279991325313PE2212174

**JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL RETIFICADORA**

5 - APURAÇÃO DE RESULTADO (Financeiro e Estimado)	
5.1 - Total das Receitas (I) = C	1.473,97
5.2 - Total das Despesas (J) = (D + E)	1.473,97
5.3 - SALDO LÍQUIDO POSITIVO (K) = C - (D + E)	0,00
6 - APURAÇÃO DE RESULTADO FINANCEIRO	
6.1 - Total das Receitas (L) = B	1.000,00
6.2 - Despesas Efetivamente Pagas (M) = (F + G + H)	1.000,00
6.3 - APURAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO POSITIVO (N) = B - M	0,00
7 - RESULTADO FINAL	
7.1 - RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (O) = B(1.6.3) - B(1.10)	0,00
7.2 - SOBRAS FINANCEIRAS DE CAMPANHA	0,00
7.2.1 - Sobra de Recursos do FEFC (P) = B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) - F	0,00
7.2.2 - Sobra de Recursos do Fundo Partidário (Q) = B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2) - G	0,00
7.2.3 - Sobra de Outros Recursos (R) = B - (B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) + B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2)) - H - O	0,00
7.3 - DÍVIDA DE CAMPANHA (Q) = E - (F + G + H)	0,00

Candidato(a) a Vereador: MARIA ANGELICA FELIX DOS SANTOS

Contabilista: JULIANA SILVA DA CRUZ

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL - RETIFICADORA

Data e Hora da Impressão: 07/11/24 21:45

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 4 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-80 em 08/12/2024 22:55:11
Número do documento: 2411121618116100000117246524
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411121618116100000117246524>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:12



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

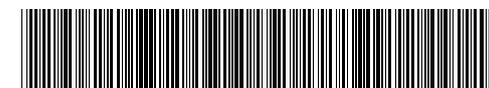
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024

Autuação de Inadimplente

Por determinação normativa, mediante integração entre o SPCE e o PJE, em razão da omissão na prestação de contas final, autua-se o presente processo de prestação de contas do diretório omissor ADRIANA SOUZA PINHEIRO, CNPJ 56.580.288/0001-75, do partido MOBILIZA, na Unidade Eleitoral RECIFE/PE, nos termos do art. 49, §5º, II da Resolução TSE nº 23.607/2019.

RECIFE - PE, 06 de novembro de 2024.





330671325313PE1993246

JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL

A Justiça Eleitoral recebeu em 05/11/2024 às 11:20h(horário de Brasília) a prestação de contas Final, tipo oficial, de 1º Turno, número de controle 330671325313PE1993246, relativa ao candidato(a) LUCIA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA Nº 33067, Título Eleitoral nº 0037 1571 0809 e CNPJ 56.516.312/0001-07 que concorre ao cargo eletivo de Vereador pelo partido 33 - MOBILIZA na Unidade Eleitoral RECIFE - PE.

Atenção: verifique no histórico de entregas de prestações de contas, na página do DivulgaCandContas, se os dados constantes desta prestação de contas foram corretamente carregados nos sistemas da Justiça Eleitoral. Caso tenha ocorrido algum erro de carga dos dados, entre em contato com a Justiça Eleitoral por meio do 8800@tse.jus.br, detalhando o problema.

	Estimável em dinheiro	Financeiro	VALOR - R\$
1 - RECEITAS			
1.1 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.2 - Recursos de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
1.3 - Recursos de outros candidatos	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.4 - Recursos de partido político	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.5 - Doações pela Internet	0,00	0,00	0,00
1.6 - Outras receitas	0,00	0,00	0,00
1.6.1 - Comercialização de bens ou realização de eventos	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1 - Comercialização de Bens com FEFC	0,00	0,00	0,00
1.6.1.2 - Comercialização de Bem com FP	0,00	0,00	0,00
1.6.1.3 - Comercialização de Bem com OR	0,00	0,00	0,00
1.6.2 - Rendimentos de aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.6.2.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.6.2.3 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.6.3 - Recursos de origens não identificadas	0,00	0,00	0,00
1.7 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00
1.8 - Recursos de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00
1.9 - Devolução de Receita	0,00	0,00	0,00
1.10 - Devolução de Recursos de Origens não Identificadas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	(A) 0,00	(B) 0,00	(C) 0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

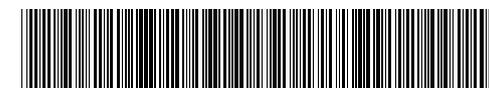
Data e Hora da Impressão: 05/11/24 12:21

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-***-80 em 08/12/2024 22:55:12
Número do documento: 24111216181289900000117246528
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111216181289900000117246528>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:14



330671325313PE1993246

JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.1 - Despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - Impostos, contribuições e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Locação/cessão de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Despesas com transporte ou deslocamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Passagem Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Publicidade por carros de som	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 - Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9 - Correspondências e despesas postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 - Materiais de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.11 - Combustíveis e lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.12 - Publicidade por adesivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.13 - Serviços prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.14 - Publicidade por jornais e revistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.15 - Publicidade por materiais impressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.16 - Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.17 - Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.18 - Energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.19 - Comícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.20 - Pesquisas ou testes eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.21 - Eventos de promoção da candidatura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.22 - Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.23 - Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.24 - Multas eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.25 - Doações financeiras a outros candidatos/partidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.26 - Criação e inclusão de páginas na internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.27 - Diversas a especificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.28 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.29 - Serviços próprios prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.30 - Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.31 - Produção de jingles, vinhetas e slogans	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.32 - Pré-instalação física de comitê de campanha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.33 - Cessão ou locação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.34 - Atividades de militância e mobilização de rua	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 05/11/24 12:21

Página: 2 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-80 em 08/12/2024 22:55:12
Número do documento: 2411121618128990000117246528
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411121618128990000117246528>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:14



330671325313PE1993246

JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.35 - Reembolsos de gastos realizados por eleitores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.36 - Despesas com Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.37 - Taxa de Administração de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.38 - Despesa com Impulsionamento de Conteúdos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.42 - Serviços advocatícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.43 - Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.44 - Despesa com geradores de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	(D) 0,00	(E) 0,00	(F) 0,00	(G) 0,00	(H) 0,00	0,00
3 - Doações de outros bens ou serviços efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4 - IMOBILIZAÇÕES						
4.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação						0,00
4.1.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FEFC						0,00
4.1.2 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FP						0,00
4.1.3 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - OR						0,00
4.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4.2.1 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FEFC						0,00
4.2.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FP						0,00
4.2.3 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - OR						0,00
4.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis						0,00
4.3.1 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FEFC						0,00
4.3.2 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FP						0,00
4.3.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - OR						0,00
4.4 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA						0,00
4.4.1 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FEFC						0,00
4.4.2 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FP						0,00
4.4.3 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - OR						0,00
4.5 - Recursos de Origens não Identificada de bens móveis ou imóveis						0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Data e Hora da Impressão: 05/11/24 12:21

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 3 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-80 em 08/12/2024 22:55:12
Número do documento: 2411121618128990000117246528
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411121618128990000117246528>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:14



330671325313PE1993246

**JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL**

5 - APURAÇÃO DE RESULTADO (Financeiro e Estimado)	
5.1 - Total das Receitas (I) = C	0,00
5.2 - Total das Despesas (J) = (D + E)	0,00
5.3 - SALDO LÍQUIDO POSITIVO (K) = C - (D + E)	0,00
6 - APURAÇÃO DE RESULTADO FINANCEIRO	
6.1 - Total das Receitas (L) = B	0,00
6.2 - Despesas Efetivamente Pagas (M) = (F + G + H)	0,00
6.3 - APURAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO POSITIVO (N) = B - M	0,00
7 - RESULTADO FINAL	
7.1 - RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (O) = B(1.6.3) - B(1.10)	0,00
7.2 - SOBRAS FINANCEIRAS DE CAMPANHA	
7.2.1 - Sobra de Recursos do FEFC (P) = B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) - F	0,00
7.2.2 - Sobra de Recursos do Fundo Partidário (Q) = B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2) - G	0,00
7.2.3 - Sobra de Outros Recursos (R) = B - (B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) + B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2)) - H - O	0,00
7.3 - DÍVIDA DE CAMPANHA (Q) = E - (F + G + H)	0,00

Candidato(a) a Vereador: LUCIA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Data e Hora da Impressão: 05/11/24 12:21

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 4 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-80 em 08/12/2024 22:55:12
Número do documento: 24111216181289900000117246528
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111216181289900000117246528>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:14



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024

Autuação de Inadimplente

Por determinação normativa, mediante integração entre o SPCE e o PJE, em razão da omissão na prestação de contas final, autua-se o presente processo de prestação de contas do candidato omissor MAIARA CRISTINA NASCIMENTO GOUVEIA, CNPJ nº 56.521.210/0001-80 e CPF 705.915.624-05, número da candidatura 33120, o qual concorre ao cargo eletivo de Vereador pelo partido MOBILIZA, na Unidade Eleitoral RECIFE/PE, nos termos do art. 49, §5º, II da Resolução TSE nº 23.607/2019.

RECIFE - PE, 06 de novembro de 2024.



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-80 em 08/12/2024 22:55:12

Número do documento: 24111216181416000000117246530

<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111216181416000000117246530>

Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:14



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

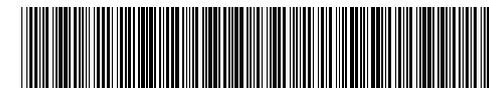
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024

Autuação de Inadimplente

Por determinação normativa, mediante integração entre o SPCE e o PJE, em razão da omissão na prestação de contas final, autua-se o presente processo de prestação de contas do candidato omissor ROBERIA SURAMA FERNANDES PINCHO, CNPJ nº 57.092.096/0001-82 e CPF 659.529.014-68, número da candidatura 33166, o qual concorre ao cargo eletivo de Vereador pelo partido MOBILIZA, na Unidade Eleitoral RECIFE/PE, nos termos do art. 49, §5º, II da Resolução TSE nº 23.607/2019.

RECIFE - PE, 06 de novembro de 2024.





257881325313PE0092822

**JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL RETIFICADORA**

A Justiça Eleitoral recebeu em 08/11/2024 às 10:45h(horário de Brasília) a prestação de contas Final, tipo retificadora, de 1º Turno, número de controle 257881325313PE0092822, relativa ao candidato(a) ANA MARIA VIANA DA SILVA SOUZA Nº 25788, Título Eleitoral nº 0063 4154 0833 e CNPJ 56.595.983/0001-00 que concorre ao cargo eletivo de Vereador pelo partido 25 - PRD na Unidade Eleitoral RECIFE - PE.

Atenção: verifique no histórico de entregas de prestações de contas, na página do DivulgaCandContas, se os dados constantes desta prestação de contas foram corretamente carregados nos sistemas da Justiça Eleitoral. Caso tenha ocorrido algum erro de carga dos dados, entre em contato com a Justiça Eleitoral por meio do 8800@tse.jus.br, detalhando o problema.

	Estimável em dinheiro	Financeiro	VALOR - R\$
1 - RECEITAS			
1.1 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.2 - Recursos de pessoas físicas	0,00	2.500,00	2.500,00
1.3 - Recursos de outros candidatos	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.4 - Recursos de partido político	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.5 - Doações pela Internet	0,00	0,00	0,00
1.6 - Outras receitas	0,00	0,00	0,00
1.6.1 - Comercialização de bens ou realização de eventos	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1 - Comercialização de Bens com FEFC	0,00	0,00	0,00
1.6.1.2 - Comercialização de Bem com FP	0,00	0,00	0,00
1.6.1.3 - Comercialização de Bem com OR	0,00	0,00	0,00
1.6.2 - Rendimentos de aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.6.2.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.6.2.3 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.6.3 - Recursos de origens não identificadas	0,00	0,00	0,00
1.7 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00
1.8 - Recursos de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00
1.9 - Devolução de Receita	0,00	0,00	0,00
1.10 - Devolução de Recursos de Origens não Identificadas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	(A) 0,00	(B) 2.500,00	(C) 2.500,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL - RETIFICADORA

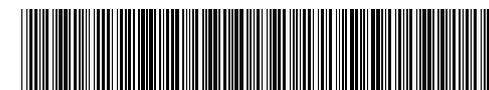
Data e Hora da Impressão: 08/11/24 11:45

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-**-80 em 08/12/2024 22:55:12
Número do documento: 24111216181550200000117246533
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111216181550200000117246533>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:16



257881325313PE0092822

JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL RETIFICADORA

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.1 - Despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - Impostos, contribuições e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Locação/cessão de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Despesas com transporte ou deslocamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Passagem Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Publicidade por carros de som	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 - Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9 - Correspondências e despesas postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 - Materiais de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.11 - Combustíveis e lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.12 - Publicidade por adesivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.13 - Serviços prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.14 - Publicidade por jornais e revistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.15 - Publicidade por materiais impressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.16 - Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.17 - Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.18 - Energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.19 - Comícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.20 - Pesquisas ou testes eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.21 - Eventos de promoção da candidatura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.22 - Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	0,00	25,60	0,00	0,00	25,60	0,00
2.23 - Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.24 - Multas eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.25 - Doações financeiras a outros candidatos/partidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.26 - Criação e inclusão de páginas na internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.27 - Diversas a especificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.28 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.29 - Serviços próprios prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.30 - Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.31 - Produção de jingles, vinhetas e slogans	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.32 - Pré-instalação física de comitê de campanha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.33 - Cessão ou locação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.34 - Atividades de militância e mobilização de rua	0,00	2.474,40	0,00	0,00	2.474,40	0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL - RETIFICADORA

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 08/11/24 11:45

Página: 2 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-80 em 08/12/2024 22:55:12
Número do documento: 24111216181550200000117246533
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111216181550200000117246533>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:16



257881325313PE0092822

JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL RETIFICADORA

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.35 - Reembolsos de gastos realizados por eleitores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.36 - Despesas com Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.37 - Taxa de Administração de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.38 - Despesa com Impulsionamento de Conteúdos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.42 - Serviços advocatícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.43 - Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.44 - Despesa com geradores de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	(D) 0,00	(E) 2.500,00	(F) 0,00	(G) 0,00	(H) 2.500,00	0,00
3 - Doações de outros bens ou serviços efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4 - IMOBILIZAÇÕES						
4.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação						0,00
4.1.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FEFC						0,00
4.1.2 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FP						0,00
4.1.3 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - OR						0,00
4.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4.2.1 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FEFC						0,00
4.2.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FP						0,00
4.2.3 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - OR						0,00
4.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis						0,00
4.3.1 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FEFC						0,00
4.3.2 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FP						0,00
4.3.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - OR						0,00
4.4 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA						0,00
4.4.1 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FEFC						0,00
4.4.2 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FP						0,00
4.4.3 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - OR						0,00
4.5 - Recursos de Origens não Identificada de bens móveis ou imóveis						0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL - RETIFICADORA

Data e Hora da Impressão: 08/11/24 11:45

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 3 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-80 em 08/12/2024 22:55:12
Número do documento: 24111216181550200000117246533
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111216181550200000117246533>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:16



257881325313PE0092822

**JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL RETIFICADORA**

5 - APURAÇÃO DE RESULTADO (Financeiro e Estimado)	
5.1 - Total das Receitas (I) = C	2.500,00
5.2 - Total das Despesas (J) = (D + E)	2.500,00
5.3 - SALDO LÍQUIDO POSITIVO (K) = C - (D + E)	0,00
6 - APURAÇÃO DE RESULTADO FINANCEIRO	
6.1 - Total das Receitas (L) = B	2.500,00
6.2 - Despesas Efetivamente Pagas (M) = (F + G + H)	2.500,00
6.3 - APURAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO POSITIVO (N) = B - M	0,00
7 - RESULTADO FINAL	
7.1 - RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (O) = B(1.6.3) - B(1.10)	0,00
7.2 - SOBRAS FINANCEIRAS DE CAMPANHA	
7.2.1 - Sobra de Recursos do FEFC (P) = B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) - F	0,00
7.2.2 - Sobra de Recursos do Fundo Partidário (Q) = B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2) - G	0,00
7.2.3 - Sobra de Outros Recursos (R) = B - (B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) + B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2)) - H - O	0,00
7.3 - DÍVIDA DE CAMPANHA (Q) = E - (F + G + H)	0,00

Candidato(a) a Vereador: ANA MARIA VIANA DA SILVA SOUZA

Contabilista: UZIEL MORAES SEGUNDO

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL - RETIFICADORA

Data e Hora da Impressão: 08/11/24 11:45

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 4 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-80 em 08/12/2024 22:55:12
Número do documento: 24111216181550200000117246533
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111216181550200000117246533>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:16



252551325313PE1645093

JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL

A Justiça Eleitoral recebeu em 23/10/2024 às 15:46h(horário de Brasília) a prestação de contas Final, tipo oficial, de 1º Turno, número de controle 252551325313PE1645093, relativa ao candidato(a) NAZARE ARCELINO DA SILVA Nº 25255, Título Eleitoral nº 0536 0239 0809 e CNPJ 56.567.221/0001-09 que concorre ao cargo eletivo de Vereador pelo partido 25 - PRD na Unidade Eleitoral RECIFE - PE.

Atenção: verifique no histórico de entregas de prestações de contas, na página do DivulgaCandContas, se os dados constantes desta prestação de contas foram corretamente carregados nos sistemas da Justiça Eleitoral. Caso tenha ocorrido algum erro de carga dos dados, entre em contato com a Justiça Eleitoral por meio do 8800@tse.jus.br, detalhando o problema.

	Estimável em dinheiro	Financeiro	VALOR - R\$
1 - RECEITAS			
1.1 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.2 - Recursos de pessoas físicas	0,00	2.500,00	2.500,00
1.3 - Recursos de outros candidatos	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.4 - Recursos de partido político	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.5 - Doações pela Internet	0,00	0,00	0,00
1.6 - Outras receitas	0,00	0,00	0,00
1.6.1 - Comercialização de bens ou realização de eventos	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1 - Comercialização de Bens com FEFC	0,00	0,00	0,00
1.6.1.2 - Comercialização de Bem com FP	0,00	0,00	0,00
1.6.1.3 - Comercialização de Bem com OR	0,00	0,00	0,00
1.6.2 - Rendimentos de aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.6.2.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.6.2.3 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.6.3 - Recursos de origens não identificadas	0,00	0,00	0,00
1.7 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00
1.8 - Recursos de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00
1.9 - Devolução de Receita	0,00	0,00	0,00
1.10 - Devolução de Recursos de Origens não Identificadas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	(A) 0,00	(B) 2.500,00	(C) 2.500,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

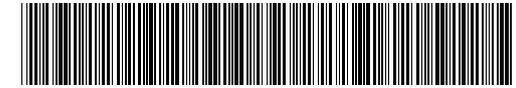
Data e Hora da Impressão: 23/10/24 16:46

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-80 em 08/12/2024 22:55:12
Número do documento: 24111216181617100000117246534
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111216181617100000117246534>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:17



252551325313PE1645093

JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.1 - Despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - Impostos, contribuições e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Locação/cessão de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Despesas com transporte ou deslocamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Passagem Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Publicidade por carros de som	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 - Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9 - Correspondências e despesas postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 - Materiais de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.11 - Combustíveis e lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.12 - Publicidade por adesivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.13 - Serviços prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.14 - Publicidade por jornais e revistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.15 - Publicidade por materiais impressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.16 - Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.17 - Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.18 - Energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.19 - Comícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.20 - Pesquisas ou testes eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.21 - Eventos de promoção da candidatura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.22 - Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.23 - Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.24 - Multas eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.25 - Doações financeiras a outros candidatos/partidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.26 - Criação e inclusão de páginas na internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.27 - Diversas a especificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.28 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.29 - Serviços próprios prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.30 - Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.31 - Produção de jingles, vinhetas e slogans	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.32 - Pré-instalação física de comitê de campanha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.33 - Cessão ou locação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.34 - Atividades de militância e mobilização de rua	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 23/10/24 16:46

Página: 2 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-80 em 08/12/2024 22:55:12
Número do documento: 24111216181617100000117246534
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111216181617100000117246534>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:17



252551325313PE1645093

JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.35 - Reembolsos de gastos realizados por eleitores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.36 - Despesas com Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.37 - Taxa de Administração de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.38 - Despesa com Impulsionamento de Conteúdos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.42 - Serviços advocatícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.43 - Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.44 - Despesa com geradores de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	(D) 0,00	(E) 2.500,00	(F) 0,00	(G) 0,00	(H) 2.500,00	0,00
3 - Doações de outros bens ou serviços efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4 - IMOBILIZAÇÕES						
4.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação						0,00
4.1.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FEFC						0,00
4.1.2 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FP						0,00
4.1.3 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - OR						0,00
4.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4.2.1 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FEFC						0,00
4.2.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FP						0,00
4.2.3 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - OR						0,00
4.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis						0,00
4.3.1 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FEFC						0,00
4.3.2 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FP						0,00
4.3.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - OR						0,00
4.4 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA						0,00
4.4.1 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FEFC						0,00
4.4.2 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FP						0,00
4.4.3 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - OR						0,00
4.5 - Recursos de Origens não Identificada de bens móveis ou imóveis						0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Data e Hora da Impressão: 23/10/24 16:46

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 3 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-80 em 08/12/2024 22:55:12
Número do documento: 24111216181617100000117246534
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111216181617100000117246534>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:17



252551325313PE1645093

JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL

5 - APURAÇÃO DE RESULTADO (Financeiro e Estimado)	
5.1 - Total das Receitas (I) = C	2.500,00
5.2 - Total das Despesas (J) = (D + E)	2.500,00
5.3 - SALDO LÍQUIDO POSITIVO (K) = C - (D + E)	0,00
6 - APURAÇÃO DE RESULTADO FINANCEIRO	
6.1 - Total das Receitas (L) = B	2.500,00
6.2 - Despesas Efetivamente Pagas (M) = (F + G + H)	2.500,00
6.3 - APURAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO POSITIVO (N) = B - M	0,00
7 - RESULTADO FINAL	
7.1 - RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (O) = B(1.6.3) - B(1.10)	0,00
7.2 - SOBRAS FINANCEIRAS DE CAMPANHA	
7.2.1 - Sobra de Recursos do FEFC (P) = B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) - F	0,00
7.2.2 - Sobra de Recursos do Fundo Partidário (Q) = B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2) - G	0,00
7.2.3 - Sobra de Outros Recursos (R) = B - (B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) + B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2)) - H - O	0,00
7.3 - DÍVIDA DE CAMPANHA (Q) = E - (F + G + H)	0,00

Candidato(a) a Vereador: NAZARE ARCELINO DA SILVA

Contabilista: UZIEL MORAES SEGUNDO

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Data e Hora da Impressão: 23/10/24 16:46

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 4 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-80 em 08/12/2024 22:55:12
Número do documento: 24111216181617100000117246534
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111216181617100000117246534>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:17



257891325313PE4191005

JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL

A Justiça Eleitoral recebeu em 21/10/2024 às 18:06h(horário de Brasília) a prestação de contas Final, tipo oficial, de 1º Turno, número de controle 257891325313PE4191005, relativa ao candidato(a) SHERTYANNE FERREIRA DA SILVA Nº 25789, Título Eleitoral nº 0568 2015 0817 e CNPJ 56.586.060/0001-92 que concorre ao cargo eletivo de Vereador pelo partido 25 - PRD na Unidade Eleitoral RECIFE - PE.

Atenção: verifique no histórico de entregas de prestações de contas, na página do DivulgaCandContas, se os dados constantes desta prestação de contas foram corretamente carregados nos sistemas da Justiça Eleitoral. Caso tenha ocorrido algum erro de carga dos dados, entre em contato com a Justiça Eleitoral por meio do 8800@tse.jus.br, detalhando o problema.

	Estimável em dinheiro	Financeiro	VALOR - R\$
1 - RECEITAS			
1.1 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.2 - Recursos de pessoas físicas	0,00	2.500,00	2.500,00
1.3 - Recursos de outros candidatos	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.4 - Recursos de partido político	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.5 - Doações pela Internet	0,00	0,00	0,00
1.6 - Outras receitas	0,00	0,00	0,00
1.6.1 - Comercialização de bens ou realização de eventos	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1 - Comercialização de Bens com FEFC	0,00	0,00	0,00
1.6.1.2 - Comercialização de Bem com FP	0,00	0,00	0,00
1.6.1.3 - Comercialização de Bem com OR	0,00	0,00	0,00
1.6.2 - Rendimentos de aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.6.2.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.6.2.3 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.6.3 - Recursos de origens não identificadas	0,00	0,00	0,00
1.7 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00
1.8 - Recursos de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00
1.9 - Devolução de Receita	0,00	0,00	0,00
1.10 - Devolução de Recursos de Origens não Identificadas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	(A) 0,00	(B) 2.500,00	(C) 2.500,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

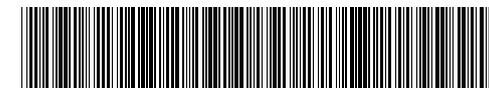
Data e Hora da Impressão: 21/10/24 19:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-80 em 08/12/2024 22:55:12
Número do documento: 24111216181752200000117246536
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111216181752200000117246536>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:18



257891325313PE4191005

JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.1 - Despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - Impostos, contribuições e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Locação/cessão de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Despesas com transporte ou deslocamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Passagem Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Publicidade por carros de som	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 - Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9 - Correspondências e despesas postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 - Materiais de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.11 - Combustíveis e lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.12 - Publicidade por adesivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.13 - Serviços prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.14 - Publicidade por jornais e revistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.15 - Publicidade por materiais impressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.16 - Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.17 - Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.18 - Energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.19 - Comícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.20 - Pesquisas ou testes eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.21 - Eventos de promoção da candidatura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.22 - Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.23 - Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.24 - Multas eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.25 - Doações financeiras a outros candidatos/partidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.26 - Criação e inclusão de páginas na internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.27 - Diversas a especificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.28 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.29 - Serviços próprios prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.30 - Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.31 - Produção de jingles, vinhetas e slogans	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.32 - Pré-instalação física de comitê de campanha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.33 - Cessão ou locação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.34 - Atividades de militância e mobilização de rua	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

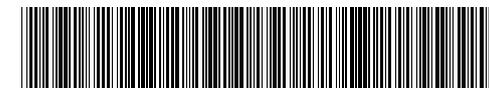
Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 21/10/24 19:07

Página: 2 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-80 em 08/12/2024 22:55:12
Número do documento: 2411121618175220000117246536
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411121618175220000117246536>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:18



257891325313PE4191005

JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.35 - Reembolsos de gastos realizados por eleitores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.36 - Despesas com Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.37 - Taxa de Administração de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.38 - Despesa com Impulsionamento de Conteúdos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.42 - Serviços advocatícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.43 - Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.44 - Despesa com geradores de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	(D) 0,00	(E) 2.500,00	(F) 0,00	(G) 0,00	(H) 2.500,00	0,00
3 - Doações de outros bens ou serviços efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4 - IMOBILIZAÇÕES						
4.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação						0,00
4.1.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FEFC						0,00
4.1.2 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FP						0,00
4.1.3 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - OR						0,00
4.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4.2.1 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FEFC						0,00
4.2.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FP						0,00
4.2.3 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - OR						0,00
4.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis						0,00
4.3.1 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FEFC						0,00
4.3.2 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FP						0,00
4.3.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - OR						0,00
4.4 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA						0,00
4.4.1 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FEFC						0,00
4.4.2 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FP						0,00
4.4.3 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - OR						0,00
4.5 - Recursos de Origens não Identificada de bens móveis ou imóveis						0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

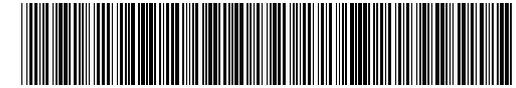
Data e Hora da Impressão: 21/10/24 19:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 3 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-80 em 08/12/2024 22:55:12
Número do documento: 24111216181752200000117246536
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111216181752200000117246536>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:18



257891325313PE4191005

**JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL**

5 - APURAÇÃO DE RESULTADO (Financeiro e Estimado)	
5.1 - Total das Receitas (I) = C	2.500,00
5.2 - Total das Despesas (J) = (D + E)	2.500,00
5.3 - SALDO LÍQUIDO POSITIVO (K) = C - (D + E)	0,00
6 - APURAÇÃO DE RESULTADO FINANCEIRO	
6.1 - Total das Receitas (L) = B	2.500,00
6.2 - Despesas Efetivamente Pagas (M) = (F + G + H)	2.500,00
6.3 - APURAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO POSITIVO (N) = B - M	0,00
7 - RESULTADO FINAL	
7.1 - RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (O) = B(1.6.3) - B(1.10)	0,00
7.2 - SOBRAS FINANCEIRAS DE CAMPANHA	
7.2.1 - Sobra de Recursos do FEFC (P) = B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) - F	0,00
7.2.2 - Sobra de Recursos do Fundo Partidário (Q) = B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2) - G	0,00
7.2.3 - Sobra de Outros Recursos (R) = B - (B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) + B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2)) - H - O	0,00
7.3 - DÍVIDA DE CAMPANHA (Q) = E - (F + G + H)	0,00

Candidato(a) a Vereador: SHERTYANNE FERREIRA DA SILVA

Contabilista: UZIEL MORAES SEGUNDO

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Data e Hora da Impressão: 21/10/24 19:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 4 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-80 em 08/12/2024 22:55:12
Número do documento: 24111216181752200000117246536
<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111216181752200000117246536>
Assinado eletronicamente por: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - 12/11/2024 16:18:18



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024
Certidão de Inadimplência

Certifica-se que, findo o prazo fixado para a apresentação das contas finais, o candidato LUZINETE MARIA DA CONCEIÇÃO, CNPJ nº 56.952.421/0001-77 e CPF 391.531.264-91, concorrente ao cargo eletivo de Vereador pelo partido PRD, na Unidade Eleitoral RECIFE/PE, NÃO apresentou a referida prestação de contas final referente às eleições de 2024, nos termos do 49, §5º, I e II da Resolução TSE nº 23.607/2019.

RECIFE - PE, 06 de novembro de 2024.



EM ANEXO.



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-80 em 08/12/2024 22:55:12

Número do documento: 24111217415273900000117247552

<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111217415273900000117247552>

Assinado eletronicamente por: EWERTON RODRIGO PAZ DE SANTANA - 12/11/2024 17:41:53

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO 149º CARTÓRIO
ELEITORAL DA CIDADE DO RECIFE/PE**

Processo de nº 0600040-51.2024.6.17.0149

**DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTAS DE
PERNAMBUCO – PP11**, já devidamente qualificado nos autos processo em
epígrafe, vem por meu de seus patronos com procuração (Id. nº 124419003) e
substabelecimento (Id. nº 124419006) nos autos deste processo, mui
respeitosamente a presença de Vossa Excelência **EMENDAR A INICIAL**,
solicitando a inclusão no polo passivo do Sr. Vereador Eleito Gilberto Alves,
como qualificação abaixo:

GILBERTO DARIO DE MELO ALVES (Gilberto Alves), brasileiro,
casado, vereador, RG de nº 2893832 SDS/PE, inscrito no CPF/MF de nº
530.107.874-72, residente e domiciliado na Rua André Cavalcante, nº 67,
Parnamirim, Recife/PE, CEP 52060-090.

Termos que pede e espera deferimento.

Recife, 12 de novembro de 2024.

Renato Hayashi
OAB/PE 28.462

Pietro Duarte
OAB/PE 28.954

Ewerton Santana
OAB/PE 52.763



JUSTIÇA ELEITORAL
149ª ZONA ELEITORAL DE RECIFE PE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600040-51.2024.6.17.0149 / 149ª ZONA ELEITORAL DE RECIFE PE

AUTOR: PROGRESSISTAS - PP - DIRETÓRIO ESTADUAL - PE

Advogado do(a) AUTOR: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - PE28462

REU: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - RECIFE - PE - MUNICIPAL., LUZINETE MARIA DA CONCEICAO, NAZARE ARCELINO DA SILVA, SHERTYANNE FERREIRA DA SILVA, ANA MARIA VIANA DA SILVA SOUZA, DC - DEMOCRACIA CRISTÃ (MUNICIPAL - RECIFE/PE), ELISANGELA AROCHA DE OLIVEIRA LAURENTINO, EGRE ARAUJO GUERRA, ELAINE PEREIRA DO NASCIMENTO, MARIA ANGELICA FELIX DOS SANTOS, COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL, LUCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, ROBERIA SURAMA FERNANDES PINCHO, ADRIANA SOUZA PINHEIRO, MAIARA CRISTINA NASCIMENTO GOUVEIA

DESPACHO

Vista ao Ministério Público para manifestação acerca do pedido de tutela antecipada.

Recife, 13/11/2024.

Ricarda Maria Guedes Alcoforado

Juíza Eleitoral - 149ª ZE/PE

Em PDF anexo



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-80 em 08/12/2024 22:55:13

Número do documento: 24112910161579500000117391136

<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112910161579500000117391136>

Assinado eletronicamente por: ANDRE MUCIO RABELO DE VASCONCELOS - 29/11/2024 10:16:15



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
149ª ZONA ELEITORAL DA CAPITAL**

**EXMO. SR. JUIZ ELEITORAL DA 149ª ZONA ELEITORAL DA CAPITAL - ESTADO DE
PERNAMBUCO**

Denúncia / 2024

Ref. NPU 0600040-51.2024.6.17.0149

AUTOR:

PROGRESSISTAS - PP - DIRETÓRIO ESTADUAL - PE

REUS:

PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA - RECIFE - PE - MUNICIPAL.,

LUZINETE MARIA DA CONCEICAO,

NAZARÉ ARCELINO DA SILVA,

SHERTYANNE FERREIRA DA SILVA,

ANA MARIA VIANA DA SILVA SOUZA,

DC - DEMOCRACIA CRISTÃ (MUNICIPAL - RECIFE/PE),

ELISANGELA AROCHA DE OLIVEIRA LAURENTINO,

EGRE ARAÚJO GUERRA,

ELAINE PEREIRA DO NASCIMENTO,

MARIA ANGELICA FELIX DOS SANTOS,

COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL,

LUCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA,

ROBERIA SURAMA FERNANDES PINCHO,

ADRIANA SOUZA PINHEIRO,

MAIARA CRISTINA NASCIMENTO GOUVEIA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, por meio do Promotor Eleitoral no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República, com fundamento no Art. 129, I, c/c Art. 41, do Código de Processo Penal, c/c Art. 355, do Código Eleitoral, vem manifestar conforme determinado no ID 124428303.

Trata-se de vista ao específico pedido de tutela antecipada nos autos da presente representação em AIJE em epígrafe.

Em suma, trata de ação discutindo suposta candidatura fictícia (laranjas) na inscrição e gestão dos ativos financeiros à míngua da cota de gênero no pleito municipal de 2024. Houve candidato eleito (Gilberto Alves 25.025 PRD) com o montante de 4.985 votos.

Ocorre que o pedido liminar lançado nos autos não pode ser acolhido. Os princípios que regem o direito material e processual eleitoral demandam imperiosa cautela em medidas que possam minimamente abalroar o pleito democrático. Isso quer dizer que não parece que seja razoável decisão que venha a impedir ou desfazer a diplomação de candidato eleito senão por decisão judicial que enfrente o mérito. Jurisprudência dos tribunais eleitorais:





**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
149ª ZONA ELEITORAL DA CAPITAL**

“MANDADO DE SEGURANÇA. SUSPENSÃO DA DIPLOMAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS A PREFEITO E VICE-PREFEITO, MEDIANTE TUTELA DE URGÊNCIA FORMULADA EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. NÃO CABIMENTO. CONCESSÃO DA ORDEM PARA CONFIRMAR A LIMINAR QUE CASSOU A TUTELA DE URGÊNCIA E DETERMINOU A DIPLOMAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS. 1. **Prepondera na jurisprudência eleitoral o entendimento de que o impedimento à diplomação dos eleitos, sem que haja cognição exauriente acerca das provas produzidas em AIJE contra os investigados, desafia, de forma temerária, a soberania do resultado das urnas, configurando-se medida extremamente gravosa e antecipatória de sanção de cassação de diplomas sem comprovação da prática de ilícito eleitoral sob o crivo do contraditório e da ampla defesa.** 2. CONCESSÃO DA ORDEM, ratificando-se os termos da decisão liminar que determinou a diplomação dos candidatos eleitos.”(Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Mandado De Segurança 060202822/MG, Relator(a) Des. Itelmar Raydan Evangelista--, Acórdão de 03/03/2021, Publicado no(a) Diário de Justiça Eletrônico-TREMG, data 08/03/2021)

Assim, posiciona-se em contrário à concessão da liminar e pugna impulso à instrução.

Recife, 29 de novembro de 2024.

André Múcio Rabelo de Vasconcelos

Promotor de Justiça Eleitoral

Assinado digitalmente





JUSTIÇA ELEITORAL
149ª ZONA ELEITORAL DE RECIFE PE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600040-51.2024.6.17.0149 / 149ª ZONA ELEITORAL DE RECIFE PE

AUTOR: PROGRESSISTAS - PP - DIRETÓRIO ESTADUAL - PE

Advogado do(a) AUTOR: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - PE28462

REU: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - RECIFE - PE - MUNICIPAL., LUZINETE MARIA DA CONCEICAO, NAZARE ARCELINO DA SILVA, SHERTYANNE FERREIRA DA SILVA, ANA MARIA VIANA DA SILVA SOUZA, DC - DEMOCRACIA CRISTÃ (MUNICIPAL - RECIFE/PE), ELISANGELA AROCHA DE OLIVEIRA LAURENTINO, EGRE ARAUJO GUERRA, ELAINE PEREIRA DO NASCIMENTO, MARIA ANGELICA FELIX DOS SANTOS, COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL, LUCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, ROBERIA SURAMA FERNANDES PINCHO, ADRIANA SOUZA PINHEIRO, MAIARA CRISTINA NASCIMENTO GOUVEIA

DECISÃO

O DIRETORIO REGIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PP PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ nº 01.349.048/0001-72, presidida por EDUARDO HENRIQUE DA FONTE DE ALBUQUERQUE SILVA ajuizou **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL** contra COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO DA RENOVACÃO DEMOCRÁTICA (PRD) e LUZINETE MARIA DA CONCEICAO, NAZARE ARCELINO DA SILVA, SHERTYANNE FERREIRA DA SILVA, ANA MARIA VIANA DA SILVA SOUZA, DC - DEMOCRACIA CRISTÃ (MUNICIPAL - RECIFE/PE), ELISANGELA AROCHA DE OLIVEIRA LAURENTINO, EGRE ARAUJO GUERRA, ELAINE PEREIRA DO NASCIMENTO, MARIA ANGELICA FELIX DOS SANTOS, COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL, LUCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, ROBERIA SURAMA FERNANDES PINCHO, ADRIANA SOUZA PINHEIRO, MAIARA CRISTINA NASCIMENTO GOUVEIA.

O autor alega que os partidos MOBILIZA, DC E PRD apresentaram os pedidos de registro de candidaturas para as eleições proporcionais de 2024 na cidade do Recife, incluindo "candidatas que não possuíam a real intenção de concorrer ao pleito, mas foram incluídas na chapa unicamente para simular o cumprimento da cota mínima de gênero".

REQUER:

1. O recebimento e processamento da presente Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE);
2. A concessão da tutela antecipada, determinando que não sejam expedidos os diplomas aos candidatos representados até o julgamento final desta ação;
3. A notificação dos representados para que apresentem resposta no prazo legal;

4. A intimação do Ministério Público Eleitoral para manifestação nos autos;

5. A procedência da presente ação, com a aplicação das sanções previstas no artigo 22, inciso XIV, da Lei Complementar nº 64/1990, c/c Súmula 73 do TSE, impondo aos representados: o a cassação dos registros e diplomas dos candidatos diretamente beneficiados pela fraude; o a inelegibilidade dos responsáveis pelo abuso de poder e por praticarem ou anuírem com a conduta; o a nulidade dos votos atribuídos ao partido ou coligação, com a recontagem dos quocientes eleitorais, se aplicável.

6. A produção de todas as provas admitidas em direito, especialmente documentais, testemunhais e depoimento pessoal dos candidatos representados. Requer-se, ainda, a juntada de provas digitais extraídas das redes sociais, que demonstram a ausência de qualquer ato de campanha por parte das candidatas fictícias, evidenciando a desídia em promover suas candidaturas de forma genuína.

Manifestação do Ministério Público ID 12457859 posicionando-se em contrário à concessão da liminar e pugnando impulso à instrução.

É o relatório. Decido.

Analisando o pedido de tutela antecipada, em que pesem as argumentações expendidas pelo Autor da ação, verifico que a concessão da tutela de urgência confunde-se com o mérito propriamente dito da demanda, ou seja, a medida antecipatória, neste caso, possui caráter satisfativo, com risco de irreversibilidade.

Em razão disso, indefiro o pedido de antecipação de tutela formulado pelo Representante.

Notifiquem-se os representados do conteúdo da petição a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias, ofereçam ampla defesa, juntada de documentos e rol de testemunhas se cabível conforme o artigo 22, inciso I, alínea "a", c/c art. 24 da LC 64/1990.

Cumpra-se.

Recife, 02/12/2024.

Ricarda Maria Guedes Alcoforado
Juíza Eleitoral - 149ª ZE/PE



JUSTIÇA ELEITORAL
149ª ZONA ELEITORAL DE RECIFE PE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600040-51.2024.6.17.0149 / 149ª ZONA ELEITORAL DE RECIFE PE

AUTOR: PROGRESSISTAS - PP - DIRETÓRIO ESTADUAL - PE

Advogado do(a) AUTOR: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - PE28462

INVESTIGADO: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - RECIFE - PE - MUNICIPAL., NAZARE ARCELINO DA SILVA, SHERTYANNE FERREIRA DA SILVA, ANA MARIA VIANA DA SILVA SOUZA, DC - DEMOCRACIA CRISTÃ (MUNICIPAL - RECIFE/PE), ELISANGELA AROCHA DE OLIVEIRA LAURENTINO

INVESTIGADA: LUZINETE MARIA DA CONCEICAO

REU: EGRE ARAUJO GUERRA, ELAINE PEREIRA DO NASCIMENTO, MARIA ANGELICA FELIX DOS SANTOS, COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL, LUCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, ROBERIA SURAMA FERNANDES PINCHO, ADRIANA SOUZA PINHEIRO, MAIARA CRISTINA NASCIMENTO GOUVEIA

NOTIFICAÇÃO

De ordem da Exma. Dra. Ricarda Maria Guedes Alcoforado, Juíza desta 149ª Zona Eleitoral – Recife/PE, e em cumprimento ao despacho exarado nos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0600040-51.2024.6.17.0149,

NOTIFICO:

LUZINETE MARIA DA CONCEIÇÃO (Tiêta do Agreste), brasileira, casada, comerciante, RG de nº 2705738 SDS/PE, inscrita no CPF/MF de nº 391.531.264- 91, residente domiciliada na Rua Trajano da Silva, nº 69, Mustardinha, Recife/PE, CEP 50760-335, Fone: (81) 98232-7787

FINALIDADE:

Para, no prazo de 5 (cinco) dias, querendo, apresentar defesa, na forma do art. 22, I, "a", da LC nº 64/1990, nos autos do processo nº 0600040-51.2024.6.17.0149, que tramita na 149ª ZE- Recife/PE.

Anexo: Petição Inicial

Marcela Soriano Ferreira Nunes

Chefe do Cartório da 149ª Zona Eleitoral

RECIFE, 08 de dezembro de 2024.



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-80 em 08/12/2024 22:55:13

Número do documento: 24120809302432500000117428522

<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120809302432500000117428522>

Assinado eletronicamente por: MARCELA SORIANO FERREIRA NUNES - 08/12/2024 09:30:24



JUSTIÇA ELEITORAL
149ª ZONA ELEITORAL DE RECIFE PE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600040-51.2024.6.17.0149 / 149ª ZONA ELEITORAL DE RECIFE PE

AUTOR: PROGRESSISTAS - PP - DIRETÓRIO ESTADUAL - PE

Advogado do(a) AUTOR: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - PE28462

INVESTIGADO: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - RECIFE - PE - MUNICIPAL., NAZARE ARCELINO DA SILVA, SHERTYANNE FERREIRA DA SILVA, ANA MARIA VIANA DA SILVA SOUZA, DC - DEMOCRACIA CRISTÃ (MUNICIPAL - RECIFE/PE), ELISANGELA AROCHA DE OLIVEIRA LAURENTINO

INVESTIGADA: LUZINETE MARIA DA CONCEICAO

REU: EGRE ARAUJO GUERRA, ELAINE PEREIRA DO NASCIMENTO, MARIA ANGELICA FELIX DOS SANTOS, COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL, LUCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, ROBERIA SURAMA FERNANDES PINCHO, ADRIANA SOUZA PINHEIRO, MAIARA CRISTINA NASCIMENTO GOUVEIA

NOTIFICAÇÃO

De ordem da Exma. Dra. Ricarda Maria Guedes Alcoforado, Juíza desta 149ª Zona Eleitoral – Recife/PE, e em cumprimento ao despacho exarado nos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0600040-51.2024.6.17.0149,

NOTIFICO:

EGRE ARAÚJO GUERRA (Egre Guerra), brasileira, solteira, RG de nº 3102346 SDS/PE, inscrita no CPF/MF de nº 510.780.824-72, residente e domiciliada na Rua Dom José Lopes, nº 1136, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-370, Fone: (81) 99147-6553;

FINALIDADE:

Para, no prazo de 5 (cinco) dias, querendo, apresentar defesa, na forma do art. 22, I, "a", da LC nº 64/1990, nos autos do processo nº 0600040-51.2024.6.17.0149, que tramita na 149ª ZE- Recife/PE.



Anexo: Petição Inicial

Marcela Soriano Ferreira Nunes

Chefe do Cartório da 149ª Zona Eleitoral

RECIFE, 08 de dezembro de 2024.



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-80 em 08/12/2024 22:55:13

Número do documento: 24120809314917700000117428538

<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120809314917700000117428538>

Assinado eletronicamente por: MARCELA SORIANO FERREIRA NUNES - 08/12/2024 09:31:49



JUSTIÇA ELEITORAL
149ª ZONA ELEITORAL DE RECIFE PE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600040-51.2024.6.17.0149 / 149ª ZONA ELEITORAL DE RECIFE PE

AUTOR: PROGRESSISTAS - PP - DIRETÓRIO ESTADUAL - PE

Advogado do(a) AUTOR: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - PE28462

INVESTIGADO: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - RECIFE - PE - MUNICIPAL., NAZARE ARCELINO DA SILVA, SHERTYANNE FERREIRA DA SILVA, ANA MARIA VIANA DA SILVA SOUZA, DC - DEMOCRACIA CRISTÃ (MUNICIPAL - RECIFE/PE), ELISANGELA AROCHA DE OLIVEIRA LAURENTINO

INVESTIGADA: LUZINETE MARIA DA CONCEICAO

REU: EGRE ARAUJO GUERRA, ELAINE PEREIRA DO NASCIMENTO, MARIA ANGELICA FELIX DOS SANTOS, COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL, LUCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, ROBERIA SURAMA FERNANDES PINCHO, ADRIANA SOUZA PINHEIRO, MAIARA CRISTINA NASCIMENTO GOUVEIA

NOTIFICAÇÃO

De ordem da Exma. Dra. Ricarda Maria Guedes Alcoforado, Juíza desta 149ª Zona Eleitoral – Recife/PE, e em cumprimento ao despacho exarado nos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0600040-51.2024.6.17.0149,

NOTIFICO:

ELIANE PEREIRA DO NASCIMENTO (Professora Elaine), brasileira, solteira, professora, RG de nº 1306281 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 455.690.294-00, Residente e domiciliada na Rua José Menezes de Lira Filho, nº 306, Dois Unidos, Recife/PE, CEP 51410-150, Fone: (81) 99147-6553;

FINALIDADE:

Para, no prazo de 5 (cinco) dias, querendo, apresentar defesa, na forma do art. 22, I, "a", da LC nº 64/1990, nos autos do processo nº 0600040-51.2024.6.17.0149, que tramita na 149ª ZE- Recife/PE.

Anexo: Petição Inicial

Marcela Soriano Ferreira Nunes

Chefe do Cartório da 149ª Zona Eleitoral

RECIFE, 08 de dezembro de 2024.



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-80 em 08/12/2024 22:55:14

Número do documento: 24120809330921200000117428540

<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120809330921200000117428540>

Assinado eletronicamente por: MARCELA SORIANO FERREIRA NUNES - 08/12/2024 09:33:09



JUSTIÇA ELEITORAL
149ª ZONA ELEITORAL DE RECIFE PE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600040-51.2024.6.17.0149 / 149ª ZONA ELEITORAL DE RECIFE PE

AUTOR: PROGRESSISTAS - PP - DIRETÓRIO ESTADUAL - PE

Advogado do(a) AUTOR: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - PE28462

INVESTIGADO: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - RECIFE - PE - MUNICIPAL., NAZARE ARCELINO DA SILVA, SHERTYANNE FERREIRA DA SILVA, ANA MARIA VIANA DA SILVA SOUZA, DC - DEMOCRACIA CRISTÃ (MUNICIPAL - RECIFE/PE), ELISANGELA AROCHA DE OLIVEIRA LAURENTINO

INVESTIGADA: LUZINETE MARIA DA CONCEICAO

REU: EGRE ARAUJO GUERRA, ELAINE PEREIRA DO NASCIMENTO, MARIA ANGELICA FELIX DOS SANTOS, COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL, LUCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, ROBERIA SURAMA FERNANDES PINCHO, ADRIANA SOUZA PINHEIRO, MAIARA CRISTINA NASCIMENTO GOUVEIA

NOTIFICAÇÃO

De ordem da Exma. Dra. Ricarda Maria Guedes Alcoforado, Juíza desta 149ª Zona Eleitoral – Recife/PE, e em cumprimento ao despacho exarado nos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0600040-51.2024.6.17.0149,

NOTIFICO:

MARIA ANGÉLICA FELIX DOS SANTOS (Irmã Angélica), RG de nº 6364941 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.436.414-22, Residente e domiciliada na Rua Alto do Deodato, nº 88, Agua Fria, Recife/PE, CEP 52211-500, Fone: (81) 99147- 6553;

FINALIDADE:

Para, no prazo de 5 (cinco) dias, querendo, apresentar defesa, na forma do art. 22, I, "a", da LC nº 64/1990, nos autos do processo nº 0600040-51.2024.6.17.0149, que tramita na 149ª ZE- Recife/PE.

Anexo: Petição Inicial

Marcela Soriano Ferreira Nunes

Chefe do Cartório da 149ª Zona Eleitoral

RECIFE, 08 de dezembro de 2024.



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-80 em 08/12/2024 22:55:14

Número do documento: 24120809350054800000117428547

<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120809350054800000117428547>

Assinado eletronicamente por: MARCELA SORIANO FERREIRA NUNES - 08/12/2024 09:35:00



JUSTIÇA ELEITORAL
149ª ZONA ELEITORAL DE RECIFE PE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600040-51.2024.6.17.0149 / 149ª ZONA ELEITORAL DE RECIFE PE

AUTOR: PROGRESSISTAS - PP - DIRETÓRIO ESTADUAL - PE

Advogado do(a) AUTOR: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - PE28462

INVESTIGADO: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - RECIFE - PE - MUNICIPAL., NAZARE ARCELINO DA SILVA, SHERTYANNE FERREIRA DA SILVA, ANA MARIA VIANA DA SILVA SOUZA, DC - DEMOCRACIA CRISTÃ (MUNICIPAL - RECIFE/PE), ELISANGELA AROCHA DE OLIVEIRA LAURENTINO

INVESTIGADA: LUZINETE MARIA DA CONCEICAO

REU: EGRE ARAUJO GUERRA, ELAINE PEREIRA DO NASCIMENTO, MARIA ANGELICA FELIX DOS SANTOS, COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL, LUCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, ROBERIA SURAMA FERNANDES PINCHO, ADRIANA SOUZA PINHEIRO, MAIARA CRISTINA NASCIMENTO GOUVEIA

NOTIFICAÇÃO

De ordem da Exma. Dra. Ricarda Maria Guedes Alcoforado, Juíza desta 149ª Zona Eleitoral – Recife/PE, e em cumprimento ao despacho exarado nos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0600040-51.2024.6.17.0149,

NOTIFICO:

COMISSÃO PROVISÓRIA MOBILIZA – MOBILIZAÇÃO NACIONAL, partido político, pessoa jurídica de direito particular, inscrita no CNPJ de nº 06.252.335/0001-83, com sedo no endereço Rua Milton Adolfo de Jesus, nº 119, sala 201, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50010-310, Fone (81) 98444-8313;

FINALIDADE:

Para, no prazo de 5 (cinco) dias, querendo, apresentar defesa, na forma do art. 22, I, "a", da LC nº 64/1990, nos autos do processo nº 0600040-51.2024.6.17.0149, que tramita na 149ª ZE- Recife/PE.



Anexo: Petição Inicial

Marcela Soriano Ferreira Nunes

Chefe do Cartório da 149ª Zona Eleitoral

RECIFE, 08 de dezembro de 2024.



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-80 em 08/12/2024 22:55:14

Número do documento: 24120809422825900000117428675

<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120809422825900000117428675>

Assinado eletronicamente por: MARCELA SORIANO FERREIRA NUNES - 08/12/2024 09:42:28



JUSTIÇA ELEITORAL
149ª ZONA ELEITORAL DE RECIFE PE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600040-51.2024.6.17.0149 / 149ª ZONA ELEITORAL DE RECIFE PE

AUTOR: PROGRESSISTAS - PP - DIRETÓRIO ESTADUAL - PE

Advogado do(a) AUTOR: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - PE28462

INVESTIGADO: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - RECIFE - PE - MUNICIPAL., NAZARE ARCELINO DA SILVA, SHERTYANNE FERREIRA DA SILVA, ANA MARIA VIANA DA SILVA SOUZA, DC - DEMOCRACIA CRISTÃ (MUNICIPAL - RECIFE/PE), ELISANGELA AROCHA DE OLIVEIRA LAURENTINO

INVESTIGADA: LUZINETE MARIA DA CONCEICAO

REU: EGRE ARAUJO GUERRA, ELAINE PEREIRA DO NASCIMENTO, MARIA ANGELICA FELIX DOS SANTOS, COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL, LUCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, ROBERIA SURAMA FERNANDES PINCHO, ADRIANA SOUZA PINHEIRO, MAIARA CRISTINA NASCIMENTO GOUVEIA

NOTIFICAÇÃO

De ordem da Exma. Dra. Ricarda Maria Guedes Alcoforado, Juíza desta 149ª Zona Eleitoral – Recife/PE, e em cumprimento ao despacho exarado nos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0600040-51.2024.6.17.0149,

NOTIFICO:

LUCIA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA (Lucia das Comidinhas), brasileira, solteira, RG de nº 2156566 SDS/PE, inscrita no CPF/MF de nº 271.524.804- 00, residente domiciliada na Travessa Frutuoso Gomes, nº 16, Várzea, Recife/PE, CEP 50740-150, Fone: (81) 98465-4338;

FINALIDADE:

No prazo de 5 (cinco) dias, querendo, apresentar defesa, na forma do art. 22, I, "a", da LC nº 64/1990, nos autos do processo nº 0600040-51.2024.6.17.0149, que tramita na 149ª ZE- Recife/PE.

Anexo: Petição Inicial

Marcela Soriano Ferreira Nunes

Chefe do Cartório da 149ª Zona Eleitoral

RECIFE, 08 de dezembro de 2024.



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-80 em 08/12/2024 22:55:14

Número do documento: 24120809475561600000117428684

<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120809475561600000117428684>

Assinado eletronicamente por: MARCELA SORIANO FERREIRA NUNES - 08/12/2024 09:47:55



JUSTIÇA ELEITORAL
149ª ZONA ELEITORAL DE RECIFE PE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600040-51.2024.6.17.0149 / 149ª ZONA ELEITORAL DE RECIFE PE

AUTOR: PROGRESSISTAS - PP - DIRETÓRIO ESTADUAL - PE

Advogado do(a) AUTOR: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - PE28462

INVESTIGADO: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - RECIFE - PE - MUNICIPAL., NAZARE ARCELINO DA SILVA, SHERTYANNE FERREIRA DA SILVA, ANA MARIA VIANA DA SILVA SOUZA, DC - DEMOCRACIA CRISTÃ (MUNICIPAL - RECIFE/PE), ELISANGELA AROCHA DE OLIVEIRA LAURENTINO

INVESTIGADA: LUZINETE MARIA DA CONCEICAO

REU: EGRE ARAUJO GUERRA, ELAINE PEREIRA DO NASCIMENTO, MARIA ANGELICA FELIX DOS SANTOS, COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL, LUCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, ROBERIA SURAMA FERNANDES PINCHO, ADRIANA SOUZA PINHEIRO, MAIARA CRISTINA NASCIMENTO GOUVEIA

NOTIFICAÇÃO

De ordem da Exma. Dra. Ricarda Maria Guedes Alcoforado, Juíza desta 149ª Zona Eleitoral – Recife/PE, e em cumprimento ao despacho exarado nos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0600040-51.2024.6.17.0149,

NOTIFICO:

ROBERIA SURAMA FERNANDES PINCHO (Robéria Pincho), brasileira, divorciada, RG de nº 3023161 SDS/PE, inscrito no CPF/MF de nº 659.529.014-68, Residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 167, Apto 13, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50060-070, Fone: (81) 98465-4338;

FINALIDADE:

No prazo de 5 (cinco) dias, querendo, apresentar defesa, na forma do art. 22, I, "a", da LC nº 64/1990, nos autos do processo nº 0600040-51.2024.6.17.0149, que tramita na 149ª ZE- Recife/PE.

Anexo: Petição Inicial

Marcela Soriano Ferreira Nunes

Chefe do Cartório da 149ª Zona Eleitoral

RECIFE, 08 de dezembro de 2024.



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-80 em 08/12/2024 22:55:15

Número do documento: 24120809501556200000117428689

<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120809501556200000117428689>

Assinado eletronicamente por: MARCELA SORIANO FERREIRA NUNES - 08/12/2024 09:50:15



JUSTIÇA ELEITORAL
149ª ZONA ELEITORAL DE RECIFE PE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600040-51.2024.6.17.0149 / 149ª ZONA ELEITORAL DE RECIFE PE

AUTOR: PROGRESSISTAS - PP - DIRETÓRIO ESTADUAL - PE

Advogado do(a) AUTOR: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - PE28462

INVESTIGADO: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - RECIFE - PE - MUNICIPAL., NAZARE ARCELINO DA SILVA, SHERTYANNE FERREIRA DA SILVA, ANA MARIA VIANA DA SILVA SOUZA, DC - DEMOCRACIA CRISTÃ (MUNICIPAL - RECIFE/PE), ELISANGELA AROCHA DE OLIVEIRA LAURENTINO

INVESTIGADA: LUZINETE MARIA DA CONCEICAO

REU: EGRE ARAUJO GUERRA, ELAINE PEREIRA DO NASCIMENTO, MARIA ANGELICA FELIX DOS SANTOS, COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL, LUCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, ROBERIA SURAMA FERNANDES PINCHO, ADRIANA SOUZA PINHEIRO, MAIARA CRISTINA NASCIMENTO GOUVEIA

NOTIFICAÇÃO

De ordem da Exma. Dra. Ricarda Maria Guedes Alcoforado, Juíza desta 149ª Zona Eleitoral – Recife/PE, e em cumprimento ao despacho exarado nos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0600040-51.2024.6.17.0149,

NOTIFICO:

ADRIANA SOUZA PINHEIRO (Drica do Povo), brasileira, casada, RG de nº 4759949 SDS/PE, inscrito no CPF/MF de nº 865.034.564-68, Residente e domiciliada na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 759, Casa-A, Bongí, Recife/PE, CEP 50751- 000, Fone: (81) 98465-4338;

FINALIDADE:

No prazo de 5 (cinco) dias, querendo, apresentar defesa, na forma do art. 22, I, "a", da LC nº 64/1990, nos autos do processo nº 0600040-51.2024.6.17.0149, que tramita na 149ª ZE- Recife/PE.

Anexo: Petição Inicial



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-80 em 08/12/2024 22:55:15

Número do documento: 24120809520811800000117428692

<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120809520811800000117428692>

Assinado eletronicamente por: MARCELA SORIANO FERREIRA NUNES - 08/12/2024 09:52:09

Marcela Soriano Ferreira Nunes

Chefe do Cartório da 149ª Zona Eleitoral

RECIFE, 08 de dezembro de 2024.



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-80 em 08/12/2024 22:55:15

Número do documento: 24120809520811800000117428692

<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120809520811800000117428692>

Assinado eletronicamente por: MARCELA SORIANO FERREIRA NUNES - 08/12/2024 09:52:09



JUSTIÇA ELEITORAL
149ª ZONA ELEITORAL DE RECIFE PE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600040-51.2024.6.17.0149 / 149ª ZONA ELEITORAL DE RECIFE PE

AUTOR: PROGRESSISTAS - PP - DIRETÓRIO ESTADUAL - PE

Advogado do(a) AUTOR: RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA - PE28462

INVESTIGADO: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - RECIFE - PE - MUNICIPAL., NAZARE ARCELINO DA SILVA, SHERTYANNE FERREIRA DA SILVA, ANA MARIA VIANA DA SILVA SOUZA, DC - DEMOCRACIA CRISTÃ (MUNICIPAL - RECIFE/PE), ELISANGELA AROCHA DE OLIVEIRA LAURENTINO

INVESTIGADA: LUZINETE MARIA DA CONCEICAO

REU: EGRE ARAUJO GUERRA, ELAINE PEREIRA DO NASCIMENTO, MARIA ANGELICA FELIX DOS SANTOS, COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL, LUCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, ROBERIA SURAMA FERNANDES PINCHO, ADRIANA SOUZA PINHEIRO, MAIARA CRISTINA NASCIMENTO GOUVEIA

NOTIFICAÇÃO

De ordem da Exma. Dra. Ricarda Maria Guedes Alcoforado, Juíza desta 149ª Zona Eleitoral – Recife/PE, e em cumprimento ao despacho exarado nos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0600040-51.2024.6.17.0149,

NOTIFICO:

MAIARA CRISTINA NASCIMENTO GOUVEIA (Missionária Mayara), brasileira, casada, RG de nº 9780956 SDS/PE, inscrita no CPF/MF de nº 705.915.624-05, Residente e Domiciliada na Rua João Cavalcanti Petribu, nº 24, quadra G, Dois Unidos, Recife/PE, CEP 52160-790, Fone: (81) 98465-4338;

FINALIDADE:

No prazo de 5 (cinco) dias, querendo, apresentar defesa, na forma do art. 22, I, "a", da LC nº 64/1990, nos autos do processo nº 0600040-51.2024.6.17.0149, que tramita na 149ª ZE- Recife/PE.

Anexo: Petição Inicial



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-80 em 08/12/2024 22:55:15

Número do documento: 24120809562281100000117428703

<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120809562281100000117428703>

Assinado eletronicamente por: MARCELA SORIANO FERREIRA NUNES - 08/12/2024 09:56:23

Marcela Soriano Ferreira Nunes

Chefe do Cartório da 149ª Zona Eleitoral

RECIFE, 08 de dezembro de 2024.



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-80 em 08/12/2024 22:55:15

Número do documento: 24120809562281100000117428703

<https://pje1g-pe.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120809562281100000117428703>

Assinado eletronicamente por: MARCELA SORIANO FERREIRA NUNES - 08/12/2024 09:56:23